

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE ECONOMIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS

MARIANA BARBOSA SILVA

**MULHER E TRABALHO NO BRASIL: EFEITOS DA CRECHE NA JORNADA DE
TRABALHO E NA RENDA LABORAL**

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

UBERLÂNDIA- MINAS GERAIS

2019

MARIANA BARBOSA SILVA

**MULHER E TRABALHO NO BRASIL: EFEITOS DA CRECHE NA JORNADA DE
TRABALHO E NA RENDA LABORAL**

Trabalho de Conclusão de Curso ou como requisito parcial à obtenção do título de Bacharel em nome do curso de Ciências Econômicas do Instituto de Economia e Relações Internacionais, da Universidade Federal de Uberlândia.

Orientador: Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani

UBERLÂNDIA- MINAS GERAIS

2019

MARIANA BARBOSA SILVA

**MULHER E TRABALHO NO BRASIL: EFEITOS DA CRECHE NA JORNADA DE
TRABALHO E NA RENDA LABORAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à
Universidade Federal de Uberlândia, como
parte das exigências para obtenção do título de
Bacharel em nome do curso de Ciências
Econômicas.

Uberlândia, 17 de Dezembro de 2019.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Carlos César Santejo Saiani

Prof. Dr. Ana Maria de Paiva Franco

Prof. Dr. Michele Polline Veríssimo

Dedico esta monografia a todas as mulheres do Brasil. Para as mulheres trabalhadoras, que cuidam, estruturam e chefiam as famílias, mas também resistem todos os dias às violências do patriarcado. A elas dedico e valorizo todo tipo de trabalho.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer à minha mãe e meu pai, que me deram todo tipo de apoio e incentivo para concluir o ensino superior e sempre valorizaram tanto a educação pública de qualidade. Agradeço à minha irmã pelo constante suporte e compreensão. Agradeço ao meu orientador que por dois anos de trabalho sempre acreditou no meu potencial, mesmo depois de meses sumida, muito obrigada pela paciência e orientação, não teria conseguido sem você. Obrigada ao PET Economia e todos os seus integrantes, ali tive a oportunidade de pesquisar sobre o feminismo e desenvolver atividades que contribuíram tanto para minha formação. Obrigada ao Instituto de Economia e Relações Internacionais e a Universidade Federal de Uberlândia pelo apoio institucional nessa jornada. Por fim, obrigada a todos os meus amigos queridos por me aguentarem falar incansavelmente sobre a participação da mulher no mercado de trabalho e ao meu namorado que sempre acreditou em mim. Muito obrigada.

RESUMO

A discriminação está relacionada ao processo de exclusão social que origina e reproduz a pobreza. As mulheres são a maioria da população brasileira e mesmo assim são consideradas vulneráveis, sofrem com diversas barreiras que as impedem de possuir igualdade de oportunidades. O presente trabalho estuda a discriminação da mulher no mercado de trabalho e avalia a jornada de trabalho e os rendimentos laborais de mulheres e homens utilizando dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considerando como as características do indivíduo influenciam tais variáveis, em especial o efeito da creche. Para isso foi utilizado os métodos: Mínimos Quadrados Ordinários (MQO), Mínimos Quadrados Ponderados (MQP), *Logit* e *Propensity Score Matching* (PSM).

Como principais resultados, conclui-se que se há uma criança no domicílio que frequenta creche, aumenta a jornada de trabalho das mulheres, assim como a renda, vislumbrado pelos três métodos apresentados. Já para o homem, se a criança frequenta creche o efeito é negativo para a jornada de trabalho e positivo para a renda.

Palavras chaves: Jornada de Trabalho. Renda. Análise de Gênero. Creche.

ABSTRACT

Discrimination is related to the process of social exclusion that originates and reproduces poverty. Women are the majority of the Brazilian population and yet they are considered vulnerable, they suffer from various barriers that prevent them from having equal opportunities. The present paper studies the discrimination of women in the labor market and evaluates the working hours and income of women and men using data from the 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) from the Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considering how individual characteristics influence such variables, especially the effect of daycare. The methods used were: Ordinary Least Squares (OLS), Weighted Least Squares (WLS), Logit and Propensity Score Matching (PSM).

As main results, it was concluded that if there is a child in the home who goes to daycare, increases the working hours of women, as well as income, glimpsed by the three methods presented. For men, if the child goes to day care, the effect is negative for the workday and positive for income.

Keywords: Workday. Income. Gender Analysis. Daycare.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 2.1– Proporção de homens e de mulheres economicamente ativos e ocupados (2015)	18
Gráfico 2.2– Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo a idade que começam a trabalhar (2015)	19

LISTA DE TABELAS

Tabela 2.1 – Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de jornada de trabalho (horas) semanais (2015).....	19
Tabela 2.2 - Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de jornada doméstica (horas normalmente gastas em afazeres domésticos) semanais (2015)	20
Tabela 2.3 – Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de anos de estudo (2015).....	21
Tabela 2.4– Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo classes econômicas (faixas de rendimentos familiares per capita) e a cor (2015).....	21
Tabela 3.1 – Variáveis dependentes e explicativas (2015): estatísticas descritivas (amostra)	34
Tabela 4.1 – Variável dependente jornada de trabalho: resultados das estimações por MQO e MQO para mulheres e homens	41
Tabela 4.2– Efeitos da creche na jornada de trabalho: resultados das estimações por métodos de PSM para mulheres e homens	43
Tabela 4.3– Variável dependente renda laboral: resultados das estimações por MQO e MQP para mulheres e homens.....	44
Tabela 4.4– Efeitos da creche na renda laboral: resultados das estimações por métodos de PSM para mulheres e homens.....	46
Tabela 4.5– Determinantes da creche: resultados das estimações por Logit.....	47

LISTA DE QUADROS

Quadro 3.1- Variáveis utilizadas nos modelos (dependentes e explicativas de interesse e de controle)	28
--	----

SUMÁRIO

1 – INTRODUÇÃO	12
2 – TRABALHO, GÊNERO, JORNADA E CRECHE.....	14
2.1 Aspectos teóricos.....	14
2.2 A mulher no mercado de trabalho brasileiro: alguns dados ilustrativos.....	16
2.3 Jornada de trabalho feminina: alguns apontamentos	22
2.4 Creche: importância, histórico e marco legal brasileiro	24
3 – ESTRATÉGIAS EMPÍRICAS E DADOS.....	27
3.1 Variáveis dependentes e explicativas: justificativas e estatísticas descritivas	27
3.2 Efeitos da creche: estimções por Mínimos Quadrados	35
3.3 Efeitos e determinantes da creche: <i>Propensity Score Matching</i>	35
4 – ANÁLISES DOS RESULTADOS	40
4.1 Efeitos da creche sobre a jornada de trabalho	40
4.2 Efeitos da creche sobre a renda laboral	43
4.3 Determinantes da creche	46
5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
6- REFERÊNCIAS	51

1 – INTRODUÇÃO

Segundo Cirino e Lima (2011), devido a fatores conjunturais nos anos de 1980 e 1990, o elevado nível de desemprego e o aumento do número de trabalhadores autônomos sem carteira assinada resultou em uma deterioração na qualidade de vida das famílias. Assim, mais mulheres passaram a ingressar no mercado de trabalho para complementar a renda e melhorar a qualidade (condições) de vida das famílias. Consequentemente, a partir desse momento, observou-se que a participação da mulher no mercado de trabalho brasileiro passou a ser intensificada.

Com a intensificação da participação da mulher no mercado de trabalho, o “fator cultural” que influencia o papel da mulher na sociedade também passou a sofrer modificações. Segundo informações do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a quantidade de famílias chefiadas por mulheres chegou a quase 30 milhões em 2015, concentrando-se, principalmente, nas regiões mais desenvolvidas do Brasil. Outra consequência, foi a queda da taxa de fecundidade de 2,1 filhos por mulher em 2005 para 1,74 filhos por mulher em 2015. Todavia, mesmo com estas mudanças, as mulheres continuam sofrendo discriminações nos mercados de trabalhos e sendo as principais responsáveis pelas atividades domésticas e pelos cuidados dos filhos. Assim, verifica-se maior ocorrência de dupla jornada feminina – até tripla, se estudam.

Neste contexto, esta monografia tem como **objetivo geral** investigar empiricamente, para o Brasil, o efeito de colocar o filho na creche na jornada de trabalho feminina, relativamente aos homens, e como esse provável efeito se reflete em termos de remuneração, ou seja, como afeta a renda laboral. A **hipótese principal** a ser averiguada é que, ao colocar o filho na creche, seria possível para a mulher mãe uma jornada de trabalho maior que implicaria em maior renda laboral. Assim, espera-se que um possível efeito positivo da creche seja maior (ou só exista) nas mulheres¹. Para avaliar a hipótese, são utilizados dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) de 2015 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em estimações econométricas por Mínimos Quadrados Ordinários e *Propensity Score Matching*.

¹ Para ilustrar essa expectativa, vale apontar que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) referente a 2015 (ano aqui considerado nas análises), em média as mulheres com filhos trabalhavam semanalmente 33,38 horas enquanto os homens com filhos trabalhavam 41 horas.

Dada a natureza do último método – discutida no terceiro capítulo desta monografia – e a aparente ausência de evidências empíricas, pelo menos para o Brasil, um objetivo adicional é investigar os determinantes socioeconômicos de um responsável, mulher ou homem, colocar seu filho em uma creche. Para isso, serão realizadas estimações pelo método *Logit*.

Antecipadamente, é interessante apontar que as evidências aqui obtidas são favoráveis à hipótese testada; ou seja, efeitos positivos da creche na jornada de trabalho da mulher e na sua renda laboral. Além de melhoras das condições de vida decorrentes da maior renda, levando em conta evidências da literatura, quanto maior a renda do trabalho da mulher, maior a sua independência financeira e, assim, ela tende a ter mais liberdade nas escolhas referentes à vida pessoal e profissional (MADALOZZO et al., 2010) – discussão atrelada aos benefícios do empoderamento feminino. Contudo, a permanência da mãe no domicílio cuidando do filho é associada a externalidades positivas, como melhora no desempenho escolar e queda dos óbitos, ou seja, da mortalidade infantil, com efeitos favoráveis ao longo da toda a vida da criança (MENDONÇA; MOTTA, 2007). Tal ressalva é importante de ser feita diante do resultado encontrado, mas a presente monografia não se propõe a aprofundar análises de custo-benefício.

Nesse sentido, também vale ressaltar que a creche tem papel de socialização e educação das crianças, sendo tradicionalmente considerada uma instituição que substitui o cuidado dos responsáveis para que eles trabalhem (e escolham suas jornadas de trabalho) e, assim, alcancem rendas que garantam o atendimento das necessidades familiar. No Brasil, a creche é prevista desde a década de 1940 com a Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) e desde a Constituição de 1988 é reconhecida com o papel fundamental de socialização e educação das crianças, sendo considerada como um direito tanto para as mães trabalhadoras como para os seus filhos.

Realizados tais apontamento introdutórios, deve-se apontar que, além desta introdução e das considerações finais, a monografia é composta por mais três capítulos. No segundo, serão apresentados alguns aspectos teóricos, aplicados, institucionais e conjunturais que embasam as análises empíricas. As estratégias para tais análises serão discutidas no terceiro capítulo, assim como os dados utilizados. Por fim, no quarto capítulo, os resultados obtidos serão analisados.

2 – TRABALHO, GÊNERO, JORNADA E CRECHE

Para melhor entender os possíveis efeitos de colocar uma criança na creche na jornada de trabalho feminina, assim como na renda laboral das mulheres, antes é necessário saber alguns aspectos teóricos sobre a inserção da mulher e como elas alocam o seu tempo. Em seguida, são apresentadas algumas informações quantitativas para ilustrar problemas existentes no mercado de trabalho quanto à questão de gênero, em especial no que diz respeito à discriminação das mulheres e como estas no geral trabalham menos de forma remunerada em função de jornada dupla ou até tripla. Os dados analisados são oriundos da PNAD do IBGE referentes a 2015.

Além disso, são expostas algumas evidências empíricas já existentes na literatura do tema a respeito da mulher no mercado de trabalho, principalmente quanto à jornada de trabalho. Estas evidências fundamentam as estratégias empíricas da presente monografia, que são comentadas no próximo capítulo. Finalmente, é discutida a creche, não só como um meio para o cuidado da criança enquanto os pais estão trabalhando, mas também um meio de socialização e educação.

2.1 Aspectos teóricos

Antes de discutir especificamente os objetos desta monografia, vale apontar aspectos que fundamentam a discussão. O primeiro refere-se à “Teoria da Oferta de Trabalho”. Para Ramos (2012), oferta de trabalho, em termos técnicos, é a quantidade de trabalho que a economia dispõe e pode ser utilizada pelas unidades de produção em dado período. Pela visão econômica neoclássica, o indivíduo maximiza sua função de utilidade considerando os níveis de consumo e lazer, a oferta de trabalho e a restrição orçamentária, do modo representado na equação (2.1), na qual a utilidade (U) é função de uma cesta de bens e serviços consumida (Q) e do lazer (L).

$$U = U(Q; L) \tag{2.1}$$

Considera-se que as utilidades marginais do lazer e do consumo são decrescentes. Assim, o incremento de uma unidade em cada uma das dimensões (Q ou L) aumenta a utilidade, mas com taxas decrescentemente. Para o indivíduo consumir, é necessário que

possua renda, que é derivada do trabalho. Então, o trabalhador tem que abrir mão de tempo de lazer – toda atividade que não seja trabalho – para trabalhar, o que reduz sua utilidade. Em contrapartida, a renda gerada com o trabalho possibilita que o indivíduo adquira bens e serviços. Assim, ele só pode consumir o que ganha a partir da venda de horas no mercado de trabalho (renda do trabalho).

Ademais, cada indivíduo possui um nível de “salário mínimo” (salário de reserva) a partir do qual oferece trabalho e abre mão de lazer. Esse se relaciona à curva de utilidade, pois é a que determina a participação do indivíduo no mercado de trabalho, também influenciada por rendas oriundas de outras fontes que não o trabalho (rendas não laborais). A renda potencial de um indivíduo pode ser dividida, então, entre as rendas não salariais e as provenientes do salário. Assim, quanto maior for o nível das rendas não salariais, maior será o salário reserva da pessoa.

À título de fundamentação, a Teoria do Capital Humano também merece destaque. Ramos (2012) detalha os fundamentos desta, que considera os principais argumentos da Teoria Neoclássica da oferta de trabalho, mas inclui elementos naturais, genéticos ou de habilidade dos indivíduos correlacionas à produtividade econômica. O autor mostra que as características do capital humano afetam diretamente a produtividade do indivíduo e, assim, o salário². Além disso, o indivíduo ainda está sujeito à “loteria da vida” em uma conjuntura na qual a população não tem igualdade de oportunidades. Assim, as políticas deveriam proporcionar a igualdades.

Relacionando as teorias da oferta de trabalho neoclássica e a do capital humano para a desigualdade de gênero, pode-se inferir que o indivíduo participa do mercado de trabalho se o salário potencial for maior que o salário reserva. Devido às condições socioculturais, normalmente, o salário de reserva das mulheres aumentou. Assim, elas ofertam menos trabalho, resultando em subutilização dos recursos e perda de bem-estar social. Vale ressaltar que se, a pessoa não quiser ofertar trabalho, não resulta na perda de bem-estar social supracitada.

Portanto, a decisão de ofertar trabalho passa por uma série de variáveis que induzem a desistência de lazer a fim de obter um salário para adquirir produtos para consumir. Quando se analisa especificamente a decisão das mulheres de trabalhar, é possível se fundamentar no

² Dentre as características, podem ser destacadas a educação e a experiência – quanto maior a escolaridade e experiência do indivíduo, maior seria a chance de ele ingressar no mercado de trabalho com maiores salários –, assim como o entorno familiar e social – relacionando com o conjunto de possibilidades do indivíduo para poder desenvolver as habilidades pessoais e genéticas e a série de incentivo que esse recebeu ao longo da vida, seja moral ou de oportunidades e ainda o impacto que os valores éticos sociais impactam no mesmo (RAMOS, 2012).

Modelo de Produção Doméstica de Becker (1965), que foi aperfeiçoado por Gronau (1977) e sintetizado por Cirino e Lima (2011). Nesse modelo, para analisar a alocação do tempo das mulheres, avalia-se quando elas não estão no trabalho e a alocação de horas com o lar ou lazer.

Na formulação do Modelo de Produção Doméstica, tanto o consumo quanto a produção ocorrem no domicílio, assim, a decisão de participação feminina no mercado de trabalho leva em consideração a questão da maximização condicionada da utilidade domiciliar, representada pelo conjunto de *commodities* que geram satisfação para a unidade familiar, e sujeita a duas restrições: orçamentária e temporal. Em suma, a mulher participa do mercado de trabalho se a taxa de salário real exceder a produtividade das atividades desempenhadas em casa. A taxa deve ser superior ao valor que a pessoa obtém com 1 hora de lazer quando ele não está trabalhando. A discussão intrínseca ao Modelo de Produção Doméstica é a que fundamenta as análises das próximas seções e, principalmente, os exercícios empíricos discutidos nos próximos capítulos.

2.2 A mulher no mercado de trabalho brasileiro: alguns dados ilustrativos

A discriminação está relacionada ao processo de exclusão social que origina e reproduz a pobreza. A ela está atrelada a responsabilidade pela superposição às mais diversas formas de vulnerabilidade e a criação de barreiras adicionais para que minorias possam superar a pobreza com igualdade de oportunidades, incluindo um trabalho decente (ABRAMO, 2006). No Brasil, tais barreiras são mais postas sobre a população pobre, que não é a minoria. A discriminação contra as mulheres e os negros impede que eles, a maioria do povo brasileiro, tenham condições de trabalho dignas e melhorem suas condições e qualidade de vida.

Os direitos trabalhistas brasileiros foram concretizados com a Constituição de 1988 e a Declaração sobre os Princípios e Direitos Fundamentais aprovados em 1998 na Conferência Internacional do Trabalho da Organização Internacional do Trabalho – OIT (CACCIAMALI; HIRATA, 2005). Nesta, foram constituídos os quatro princípios fundamentais para todos os membros da OIT: i) liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; ii) eliminação de todas as formas de trabalho forçado; iii) abolição efetiva do trabalho infantil; e iv) eliminação de todas as formas de discriminação no emprego ou na ocupação.

O Brasil foi signatário desse acordo. Assim, firmou um compromisso para erradicar todo tipo de discriminação no mercado de trabalho, em especial à referente às mulheres. No acordo, foi estabelecida a isonomia salarial em todos os trabalhadores, a proibição de uma remuneração inferior ao salário mínimo e a inclusão dos itens de educação, tempo livre, vestuário e calçado em seu cálculo. Além disso, a proibição do trabalho para jovens menores de 14 anos; a jornada de trabalho passou para 44 horas semanais; a inclusão das licenças maternidade e paternidade; a definição de “penosidade” entre as condições de trabalho insalubre; e a criação de incentivos específicos para a proteção no mercado de trabalho das mulheres (DELGADO et al., 2002).

Assim, o perfil da trabalhadora vem passando por transformações. Comparativamente a um passado não tão distante, na média, as mulheres são mais educadas, estão mais presentes no mercado de trabalho durante toda sua vida reprodutiva, independentemente do estado civil ou se possuem filhos. Ademais, dispõem mais horas em trabalhos remunerados e aumentou o número de mulheres chefes de família. Todavia, mesmo com uma legislação que assegura os direitos de igualdade entre sexos, elas ainda recebem salários menores e estão sub-representadas em empregos com responsabilidade de comando e que demandam mais qualificação técnica.

A essas diferenças entre os gêneros se somam outras discrepâncias em termos de inserção no mercado de trabalho, tratamento, formação profissional e promoção de homens e mulheres. Portanto, as transformações sociais inovaram as formas de discriminação, hoje elas conseguem se inserir no mercado de trabalho, mas ainda não há igualdade de oportunidade entre os sexos. Vale ressaltar que as esferas pública e privada, familiar e produtiva, vão se transformando, delimitando não só as responsabilidades, mas também atribuições masculinas e femininas. Nesse sentido, os papéis raciais e de gênero que orientam as oportunidades de acesso a um emprego interferem como parâmetros para delimitar sexualmente as responsabilidades sociais.

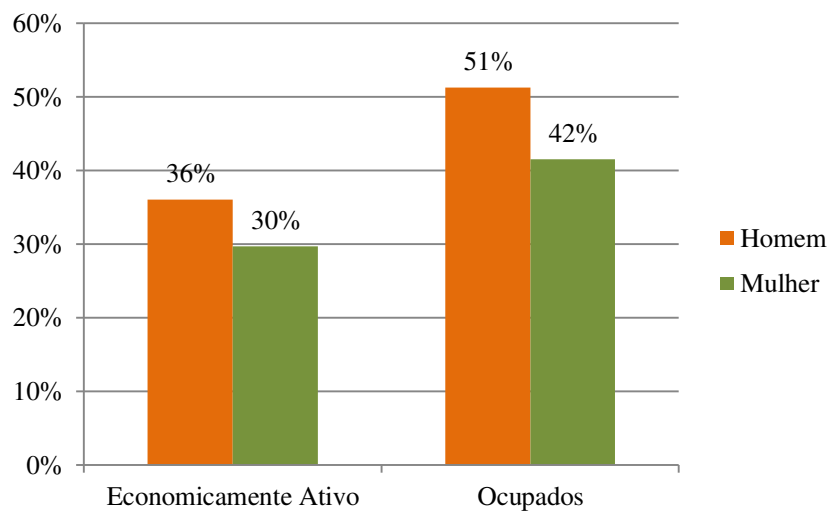
Para ilustrar a discussão, a seguir são apresentados alguns dados para o Brasil a partir de informações de 2015 da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)³. No Gráfico 2.1, observa-se, em 2015, uma diferença de 6 pontos percentuais entre as proporções de homens e mulheres economicamente ativos – ou seja, entre aqueles que querem se inserir no mercado de trabalho. Já em relação aos ocupados, existia uma diferença de quase 10 pontos percentuais entre homens e mulheres,

³ Considera-se a PNAD de 2015 por ser a última que disponibilizou alguns dos dados necessários para os exercícios empíricos realizados nesta monografia, que serão discutidos no próximo capítulo.

lembrando que a proporção de ocupados é a parcela da população economicamente ativa que está empregada.

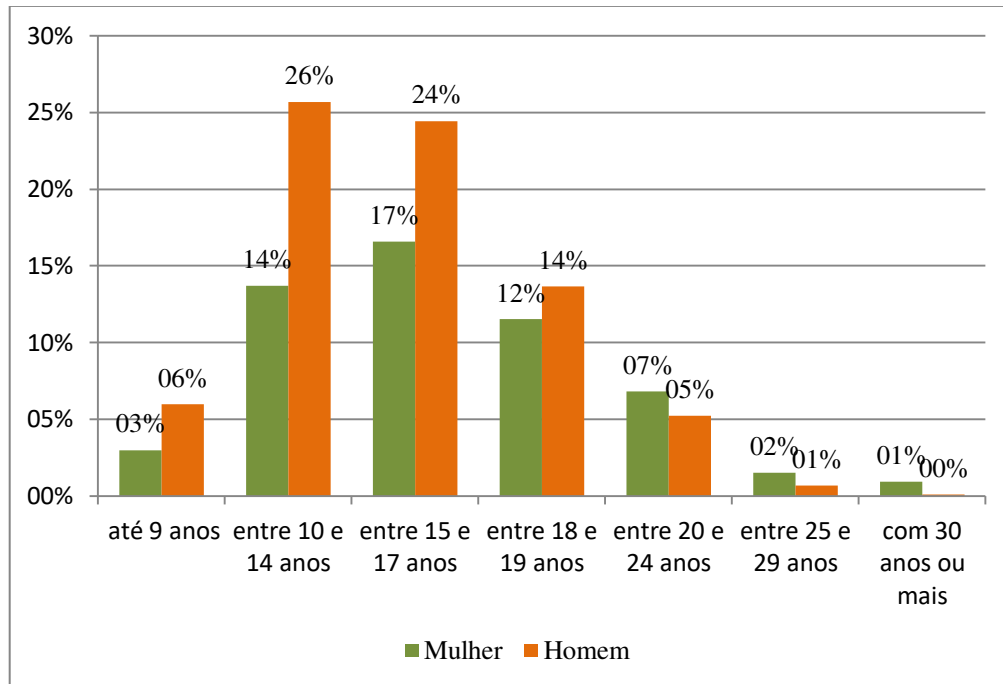
O Gráfico 2.2 apresenta as distribuições dos trabalhadores de 2015, mulheres e homens, segundo a idade que começam a trabalhar. Percebe-se que, no geral, os homens começam a trabalhar mais cedo que as mulheres: 26% dos homens se inserem no mercado de trabalho entre 10 e 14 anos, 24% entre 15 e 17 anos e 14% entre 18 e 19 anos; já as mulheres, 14% começam a trabalhar entre 10 e 14 anos, 17% entre 15 e 17 anos e 12% entre 18 e 19 anos. Como resultado, os homens, na média, têm mais experiência do que as mulheres, mas estas tendem a ser mais educadas (Tabela 2.3), talvez por entrarem mais tarde no mercado de trabalho. Porém, como visto, há uma diferença homem-mulher de 10 pontos percentuais nas proporções de ocupados.

Gráfico 2.1– Proporção de homens e de mulheres economicamente ativos e ocupados (2015)



Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

Gráfico 2.2– Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo a idade que começam a trabalhar (2015)



Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

A jornada de trabalho um dos objetos de análise da presente monografia. Na próxima seção, serão comentados mais específicos referentes à jornada. Nesse momento, é interessante apenas ilustrar que, segundo os dados da PNAD de 2015, os homens trabalhavam em média 41 horas/semana, com um desvio-padrão de 12,46 horas/semana; já as mulheres trabalhavam 35 horas/semana, com um desvio-padrão de 14,20 horas/semana. Ou seja, na média, as mulheres trabalhavam menos horas/semana e as discrepâncias das jornadas (desvios-padrão) entre as mulheres era um pouco inferior do que nos homens. Complementando essa análise, a Tabela 2.1 apresenta as distribuições dos trabalhadores, mulheres e homens, de acordo com faixas de jornada de trabalho (horas/semana). Observa-se que as proporções de mulheres nas duas faixas inferiores eram maiores que a de homens, o inverso sendo constatado nas três faixas superiores.

Tabela 2.1 – Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de jornada de trabalho (horas) semanais (2015)

Jornada de Trabalho	Mulher	Homem
Até 15 horas/semana	9,98%	3,82%
De 16 a 39 horas/semana	29,21%	17,48%
De 40 a 44 horas/semana	43,76%	50,79%
De 45 a 48 horas/semana	9,07%	13,87%
Mais de 49 horas/semana	7,98%	14,04%

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

Assim, pode-se concluir que o homem tende a trabalhar mais horas em um trabalho que é remunerado do que a mulher. Já quando analisada a Tabela 2.2, percebe-se que 84,92% dos homens gastavam normalmente até 15 horas/semana em afazeres domésticos, enquanto 43,4% das mulheres estavam nessa faixa de jornada doméstica e parcelas superiores às dos homens em faixas superiores. Destaca-se que quase metade das mulheres gastavam, em 2015, ente 15h e 39h por semana em serviços domésticos, defendidos por parte da literatura como trabalho não remunerado. Estas evidências sinalizam o problema da dupla jornada superior nas mulheres.

Tabela 2.2 - Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de jornada doméstica (horas normalmente gastas em afazeres domésticos) semanais (2015)

Jornada Doméstica	Mulher	Homem
Até 15 horas/semana	43,40%	84,92%
De 16 a 39 horas/semana	47,25%	14,20%
De 40 a 44 horas/semana	5,12%	0,55%
De 45 a 48 horas/semana	0,88%	0,10%
Mais de 49 horas/semana	3,08%	0,22%

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

A Tabela 2.3 apresenta as distribuições dos trabalhadores em 2015 (mulheres e homens) segundo níveis de escolaridade. As evidências desta tabela podem sinalizar que a tripla jornada (atividades de educação) pode ser mais provável nas mulheres, como é defendido na literatura. De 8 a 10 anos de estudo, o indivíduo tende a completar o ensino fundamental; de 11 a 14 anos, o ensino médio; e de 15 ou mais anos, iniciaria ensino superior. Observa-se que a maioria dos trabalhadores brasileiros possui apenas o ensino médio completo. Ademais, percebe-se que há uma diferença significativa entre as proporções de mulheres e homens, a favor das primeiras, que iniciam um curso superior. Assim, além de terem trabalho remunerado, com sua jornada, de realizarem afazeres domésticos, as mulheres buscam mais maiores níveis de instrução. É possível que isso decorra da busca por maiores remunerações diante da discriminação.

Tabela 2.3 – Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo faixas de anos de estudo (2015)

Anos de Estudo	Mulher	Homem
Até 1 ano	4,44%	7,00%
De 1 a 3 anos	5,05%	7,83%
De 4 a 7 anos	16,16%	21,52%
De 8 a 10 anos	14,86%	18,15%
De 11 a 14 anos	40,71%	34,36%
15 ou mais anos	18,64%	11,01%

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

Por último, como no Brasil as duas maiores discriminações no mercado de trabalho são contra as mulheres e os não brancos, a Tabela 2.4 apresenta as distribuições dos trabalhadores em 2015 (mulheres e homens) por “classes econômicas” (faixas de renda) e a cor. As classes econômicas são definidas a partir dos rendimentos familiares *per capita* e estão expressos em preços (R\$) de janeiro de 2014. Primeiramente, percebe-se que os não brancos se concentram na classe E, recebendo no máximo R\$1.254,00 mensais, destacando que 77,34% das mulheres não brancas pertencem a tal classe, enquanto 41,42% dos homens brancos também estão nela. Além disso, há uma melhor distribuição de renda para os brancos, em especial para os homens.

Tabela 2.4– Distribuições dos trabalhadores (mulheres e homens) segundo classes econômicas (faixas de rendimentos familiares per capita) e a cor (2015)

Classes Econômicas	Mulher		Homem	
	Branca	Não Branca	Branco	Não Branco
E (até R\$ 1.254)	58,07%	77,34%	41,42%	62,48%
D (de R\$ 1.255 até R\$ 2.004)	19,97%	12,84%	26,74%	21,86%
C (de R\$ 2.005 até R\$ 8.640)	19,56%	9,20%	27,21%	14,47%
B (de R\$ 8.641 até R\$ 11.261)	1,09%	0,30%	1,89%	0,55%
A (mais de R\$11.262)	1,31%	0,32%	2,75%	0,64%

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

Considerando que no Brasil há uma elevada concentração de renda no geral, a Tabela 2.4 mostra como as mulheres não brancas são as mais afetadas na sociedade – de todos os grupos, é o que apresenta maior proporção na classe econômica E. As discriminações por raça e gênero, exaustivamente discutidas na literatura sobre a temática, as impactam diretamente,

enquanto as mulheres brancas tendem a conseguir melhores rendimentos do que os homens não brancos.

Portanto, as breves análises descritivas realizadas nessa seção ilustram alguns problemas de gênero existentes no mercado de trabalho brasileiro. Pelo Gráfico 2.1, observa-se a questão da menor inserção da mulher no mercado de trabalho, que se reflete em menores participações na população economicamente ativa e no total de ocupados. Pelo Gráfico 2.2, a maior demora das mulheres em se inserirem no mercado. Pelas Tabelas 2.1 a 2.3, a questão da jornada dupla (ou tripla) das mulheres. Já pela Tabela 2.4, os diferenciais de rendimentos homem-mulher.

2.3 Jornada de trabalho feminina: alguns apontamentos

Uma vez que o indivíduo já está ocupado, um aspecto interessante a se analisar é a sua jornada de trabalho. Este é o foco de análise principal desta monografia. Na seção anterior, já foram apresentados alguns indícios de diferenças de jornada de trabalho segundo o gênero. Nos próximos capítulos, tal aspecto é mais explorado com a investigação de seus determinantes. É interessante, ainda, fazer alguns apontamento mais gerais sobre o tema à luz da literatura.

Primeiramente, vale reforçar que culturalmente, em especial no Brasil, a mulher tende a possuir uma dupla ou até mesmo tripla jornada, no sentido de alocar seu tempo entre atividades de trabalho (remunerado), da casa/família (doméstica, não remunerado) e educacionais – busca por melhores remunerações frente à discriminação salarial (VIEIRA; AMARAL, 2009). Em termos teóricos, tal alocação pode ser embasada pelo Modelo de Produção Doméstica de Becker (1965), que foi aperfeiçoado por Gronau (1977) e discutido na primeira seção deste capítulo.

Considerando o caso das guerras como exemplo, Gelinsk e Pereira (2005) defendem a importância do trabalho doméstico para a economia e o papel da mulher como um trabalhador reserva e barato. Já a mãe tem um papel fundamental em manter o equilíbrio psicológico da força de trabalho, com funções de socialização dos filhos e reprodução de fatores de produção.

Contudo, na América Latina a entrada da mulher no mercado de trabalho se intensificou apenas entre as décadas de 1960 e 1990, nas quais as taxas de população economicamente ativa mais do que triplicou (DELGADO et al., 2002). Os motivos que explicam tal

movimento seriam: i) a redução do peso do setor agrícola e da produção para o autoconsumo; ii) o aumento das atividades do setor de serviços; e iii) o aumento do trabalho assalariado no meio rural. Além disso, curiosamente, a crise econômica da década de 1980 não provocou o fenômeno da “volta ao lar”, pois continuaram aumentando tanto as taxas de atividade feminina como o desemprego delas. Observou-se, ainda, o aumento do número de horas dedicadas ao trabalho remunerado pelas mulheres (jornada de trabalho), assim como seus anos de vida economicamente ativa.

Costa (2007) investigou, para o Brasil, determinantes da inserção da mulher no mercado de trabalho segundo o nível de renda, como eles se diferenciam e como influencia a escolha da jornada de trabalho. Para isso, utilizou os microdados da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios (PNAD) para o período de 1992 a 2005 em estimações pelo método *Logit Ordenado*. A autora mostrou que a presença de filhos pequenos impacta negativamente a decisão da mulher de inserção no mercado de trabalho. Além disso, a autora encontrou as seguintes evidências:

- i) uma jornada de trabalho mais flexível pode contribuir para que os determinantes negativos sobre a inserção tenham um menor efeito;
- ii) quanto mais elevado o nível de educação, maior é a probabilidade da mulher estar em uma jornada de trabalho mais longa;
- iii) a presença de filhos pequenos, em especial até três anos, aumenta a probabilidade de inatividade; contudo o efeito negativo dessa variável é maior para as jornadas de trabalho maiores, logo, para jornadas menores ou mais flexíveis, possuem um impacto menor o que possibilita maior conciliação da vida doméstica e laboral.

Já Madalozzo et al. (2010) analisaram a distribuição do trabalho doméstico entre homens e mulheres e os possíveis impactos nos salários de ambos. Para isso, com dados da PNAD de 2006, utilizaram o procedimento de Oaxaca para gerarem uma previsão de quanto as mulheres trabalhariam, em média, na produção doméstica caso seguissem a regressão estimada para elas mesmo e, alternativamente, a regressão para os homens. O mesmo procedimento foi realizado para os últimos. Assim, os autores compararam homens e mulheres que participam do mercado de trabalho, observando que as mulheres alocam de quatro a seis vezes mais horas de trabalho para afazeres domésticos do que os homens. Ou seja, de alguma forma, as mulheres cumprem uma jornada de trabalho no mercado e outra, compensatória aos seus cônjuges, no domicílio.

Ainda em Madalozzo et al. (2010), as comparações entre homens e mulheres, com e sem filhos e sem cônjuges, sinalizou que as mulheres trabalham aproximadamente o dobro de horas que os homens e que essa diferença aumenta com o número de crianças no domicílio. Já para as famílias compostas somente pelo casal, as mulheres cumprem uma jornada de trabalho de quatro a cinco vezes superior à dos homens, independentemente de estarem ou não participando do mercado de trabalho. Sabendo da diferente participação de homens e mulheres no trabalho doméstico, não surpreende que a presença de cônjuge eleva as horas trabalhadas em afazeres domésticos para as mulheres; já para os homens, a presença de esposa reduz essas horas.

Além disso, mulheres com participação no mercado de trabalho que contribuem mais para a renda familiar, detêm um maior poder de barganha ao negociar as horas de trabalho doméstico a serem efetuadas por cada indivíduo do casal. Ou seja, mesmo não aprofundando a discussão, é um sinal de que a participação da mulher na renda familiar contribui para o empoderamento feminino. Assim, pode-se sugerir que a base necessária para a conquista do poder econômico está na conscientização e educação, mas seu efeito tende a ser válido e efetivo com a conquista da liberdade financeira, de modo que a inserção no mercado de trabalho é de suma importância.

2.4 Creche: importância, histórico e marco legal brasileiro

O objetivo principal desta monografia, apontado na Introdução (capítulo 1) relaciona-se ao possível efeito de colocar o filho na creche sobre a jornada de trabalho feminina. Assim, cabe alguns comentários específicos. A primeira creche relatada remonta a 1770, fundada pelo sacerdote Oberlin na França com a finalidade de assistir às lactantes de famílias camponesas com jornadas de trabalho longas. Logo depois, a instituição também surgiu na Grã-Bretanha e países Europeus com o desenvolver da Revolução Industrial (PELICIONI; CANDEIAS, 1997).

As creches surgiram com a necessidade de substituir o cuidado materno, já que, com a Revolução Industrial, grande parte das mulheres passaram a se inserir no mercado de trabalho remunerado e as jornadas de trabalho eram longas. Já a expansão do serviço de creche para a rede pública originou-se de decisões políticas independentemente da necessidade das crianças de socializar ou estudar, o que deve ser papel, e sim devido ao incentivo ao trabalho das mães.

Por exemplo, durante a II Guerra Mundial, com a migração dos homens da indústria para os campos de batalha, o governo dos Estados Unidos da América (EUA) criou um dos maiores programas de creche de sua história, gerando, com recursos federais, aproximadamente 1,6 milhões vagas em creches (e pré-escolas). Porém, após a Guerra, o governo retirou o apoio ao programa, oferecendo, em 1965, apenas 300 mil vagas. Citando Gilbrt Steiner em Rosemberg, (1984, p. 74)), foi “um programa para vencer a guerra e não um programa para salvar crianças”.

Nesse sentido, vale reforçar que as creches também têm as funções educacional e de apoio ao desenvolvimento da criança, não sendo apenas um espaço para deixar a criança enquanto trabalha, o que também gera efeitos positivos em termos de geração de renda e do consequente aumento do consumo familiar. Na creche é possível ensinar as crianças sobre hábitos básicos de higiene, zelar pela saúde e alimentá-las, além de ser um ambiente de socialização em que a criança aprende a ser cidadão, convivendo e respeitando o próximo (DIDONET, 2001).

Os anos 1960 e 1970 corresponderam, em vários países, a um novo ciclo de expansão das creches, impulsionado por movimentos sociais urbanos, inclusive associados às feministas. Além da expansão das redes públicas com a alocação de mais recursos públicos para tal fim, começou uma nova compreensão a respeito da instituição com seus benefícios psicológico, social econômico e político, na linha dos argumentos supracitados. Mundialmente, desde então, a dinâmica dos programas de creche seguiu a dinâmica econômica. Nesse sentido, vale ressaltar que, em épocas de crise, os programas sociais no geral tendem a ser cortados ou reduzidos e, dentre eles, os programas de creches são bastante afetados. Assim, em momentos de crises, além do fato de serem as primeiras a sofrerem com o desemprego, muitas mulheres mães são obrigadas a saírem do mercado de trabalho para cuidar de seus filhos (ROSEMBERG, 1984).

No Brasil, na Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) nos anos 1940, determinou-se a obrigatoriedade de manutenção de creches por empresas privadas que empregam 30 ou mais mulheres com mais de 16 anos, em idade fértil, protegendo os filhos de até 6 meses (BRASIL, 1943). Ou seja, apenas no período de amamentação (DNSHT, 1965). Na Constituição de 1988, foi incluída a creche como um direito universal. Assim, foi reconhecida como uma instituição legítima que passou a ser visualizada também como educativa e não somente como assistencial.

A Constituição de 1988 reconheceu, ainda, a creche como um direito de todos e um dever do Estado e da família, sendo assim uma responsabilidade dos dois. Segundo o artigo 211 da Constituição, os estados, o Distrito Federal, os municípios e a União devem se organizar para garantir um sistema de ensino em regime de colaboração, independentemente da remuneração dos pais ou da situação da família, uma vez que a creche é um direito social (BRASIL, 1988).

O artigo 389 da CLT, que define que toda empresa com mais de 30 empregadas é obrigada a dar assistência às mulheres que tenham filhos no período de amamentação foi garantido pela Constituição (BRASIL, 1988 1943). Posteriormente, a exigência passou a poder ser substituída pelo pagamento de um “benefício creche”, como previsto na Portaria do Ministério do Trabalho nº 670 de 1997 (BRASIL, 1997). No entanto, caso exista algum órgão público que ofereça o serviço no município em local próximo ao trabalho, a empresa não precisa pagar o benefício creche.

Portanto, benefício pode ser substituído por creches municipais mantidas, diretamente ou mediante convênios, com outras entidades públicas ou privadas, pelas próprias empresas, em regime comunitário, a cargo do Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Social do Comércio (SESC), da Legião Brasileira de Assistência (LBA) ou a cargo de entidades sindicais, o que foi estabelecido pelo Decreto-Lei nº 229 de 28 de fevereiro de 1967 (BRASIL, 1967).

Nesse contexto, segundo Pelicioni e Candeias (1997), nas décadas de 1980 e 1990, houve uma expansão das creches na rede pública de educação brasileira por meio de ações da esfera municipal em resposta à legislação e também devido ao crescimento da população urbana, principalmente de mais renda baixa, à incorporação cada vez maior da mulher na população economicamente ativa e ao aumento da industrialização e dos serviços, assim como resposta aos movimentos feministas organizados, como, por exemplo, o I Congresso da Mulher Paulista.

Em relação à última motivação, encerrando esta seção, vale reportar o trecho do jornal *Nós Mulheres* quanto à mudança do papel da mulher e à importância dos movimentos feministas para a conquista do direito à creche, no qual são apontados aspectos que justificariam as creches tanto para as crianças (filhos) quanto para as mães trabalhadoras (AGUIAR, 2001).

Achamos que nós mulheres devemos lutar para que possamos nos preparar, tanto quanto os homens, para enfrentar a vida (. . .) E passível que nos perguntem: mas se as mulheres querem tudo isto, quem vai cuidar da casa e dos filhos?

Nós respondemos: o trabalho doméstico e o cuidado dos filhos é um trabalho necessária, pois ninguém come comida crua, anda sujo ou pode deixar os filhos abandonados. Queremos, portanto, boas creches e escolas para nossos filhos, lavanderias coletivas e restaurantes a preços populares ...". (JORNAL NÓS MULHERES, nº 1, jun., 1976, editorial *apud* ROSEMBERG, 1989)

3 – ESTRATÉGIAS EMPÍRICAS E DADOS

3.1 Variáveis dependentes e explicativas: justificativas e estatísticas descritivas

Para investigar o efeito da creche sobre a jornada e o rendimento do trabalho feminino no Brasil, a base de dados aqui utilizada é a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE) referente ao ano de 2015. A amostra é composta por indivíduos ocupados com idade acima de 10 anos. Considera-se tal faixa etária, ao contrário de estatísticas oficiais da população em idade ativa que levam em conta indivíduos acima de 14 anos, em função da PNAD de 2015 não considerar pessoas acima de 10 anos que trabalhavam como trabalho infantil, em consonância com períodos anteriores da mesma.

O Quadro 3.1 apresenta todas as variáveis (dependentes e explicativas de interesse e de controle) consideradas nos modelos estimados nesta monografia – discutidos mais adiante – e o efeito esperado, à luz da literatura, de cada variável explicativa sobre as dependentes. Estas variáveis são calculadas com dados da PNAD de 2015, última para a qual há informações sobre cuidados com a criança. Sinteticamente, analisa-se como atributos individuais afetam as variáveis dependentes. A primeira variável dependente é a *jornada de trabalho*, calculada para cada indivíduo pelo somatório das horas trabalhadas em todos os trabalhos (principal e demais).

Quadro 3.1- Variáveis utilizadas nos modelos (dependentes e explicativas de interesse e de controle)

Variáveis	Descrições	Efeitos Esperados
Jornada de Trabalho	Somatório das horas trabalhadas por semana em todos os trabalhos	Variável Dependente
Renda Laboral	Log da renda derivada de todos os trabalhos do indivíduo	Variável Dependente
Idade	Idade em anos	Positivo
Idade ao Quadrado	A idade elevada ao quadrado	Negativo
Branco	<i>Dummy</i> assumindo valor 1 se for branco	Positivo
Casado	<i>Dummy</i> com valor 1 se assume a condição de cônjuge no domicílio	Negativo
Criança até 3 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se no domicílio possui pelo menos uma criança de 0 a 3 anos	Negativo
Criança entre 4 e 6 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se no domicílio possui pelo menos uma criança de 4 a 6 anos	Negativo
Anos de Estudo		
Até 1 ano	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem até 1 ano de estudo	Positivo
De 1 a 3 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem de 1 a 3 anos de estudo	Positivo
De 4 a 7 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem de 4 a 7 anos de estudo	Positivo
De 8 a 10 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem de 8 a 10 anos de estudo	Positivo
De 11 a 14 anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem de 11 a 14 anos de estudo	Positivo
15 anos ou mais anos	<i>Dummy</i> com valor 1 se tem 15 ou mais anos de estudo	Positivo
Urbano	<i>Dummy</i> assumindo valor 1 se a condição censitária for urbana e 0 se for rural	Positivo
Idoso	<i>Dummy</i> com valor 1 se no domicílio apresentar indivíduo com mais de 65 anos	Negativo / Positivo
Creche	<i>Dummy</i> com valor 1 se no domicílio a criança com menos de 3 anos frequenta creche	Positivo
Pré-escola	<i>Dummy</i> com valor 1 se no domicílio a criança de 4 a 6 anos frequenta pré-escola	Positivo
Cuidado Alternativo para a Criança	<i>Dummy</i> com valor 1 se a criança de até 3 anos permanece em outro local que não a creche ou com o responsável	Positivo
Benefício creche	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo recebe auxílio creche ou escola	Negativo
Renda Familiar Líquida	Calculada como a renda total da família menos a renda total do indivíduo	Negativo
Renda Não Laboral Líquida	Calculada com a renda total do indivíduo menos a renda derivada de todos os trabalhos menos a de programa social	Negativo
Renda de Programa Social	<i>Proxy</i> para a renda de programa social, sendo a informação: i) juros de caderneta de poupança e de outras aplicações financeiras; ii) dividendos; iii) programas sociais e outros rendimentos	Positivo
Horas com Afazeres Domésticos	Número de horas que dedicava normalmente por semana aos afazeres domésticos	Negativo
Mais de um Trabalho	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo possui dois ou mais trabalhos	Positivo
Carteira Assinada	<i>Dummy</i> igual a 1 se a pessoa possui carteira assinada	Positivo
Regiões		
Centro-Oeste	<i>Dummy</i> com valor 1 se a pessoa for do Centro-Oeste	Negativo
Nordeste	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo for do Nordeste	Negativo
Norte	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo for do Norte	Negativo
Sudeste	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo for do Sudeste	Default
Sul	<i>Dummy</i> com valor 1 se o indivíduo for do Sul	Positivo

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

A outra variável dependente da presente monografia é a *renda do trabalho* (somatório dos rendimentos de todos os trabalhos), empregada para averiguar, em termos de remuneração, o provável efeito obtido nas estimações para a jornada de trabalho como variável dependente. Parte-se da premissa que maiores jornadas tendem a gerar maiores remunerações, valendo o inverso – ou seja, menores jornadas tendendo a resultarem em menores remunerações.

O foco é a análise das mulheres, mas de forma comparativa aos dos homens. Assim, são realizadas estimações para mulheres e homens separadamente. Como justificativa ao destaque às mulheres, é importante apontar que, segundo a literatura, a jornada de trabalho feminina está relacionada aos modelos de papel de gênero. A atribuição social feminina de cuidar da família e da casa pode resultar em diferenças de horas gastas com afazeres domésticos maiores para as mulheres e, ainda, tende a caber a ela a função de zelar pelas crianças, idosos e marido, ou seja, a mulher mãe tem um papel fundamental na manutenção do equilíbrio psicológico da força de trabalho, com a missão de socialização dos filhos e assegurar a reprodução das relações de produção. Assim, a jornada de trabalho pode ser distinta entre os gêneros mesmo controlando os atributos individuais que a influenciariam – como será realizado na presente monografia.

Como foi caracterizado anteriormente, na média, as mulheres possuem uma jornada de trabalho menor do que os homens, principalmente devido ao tipo de ocupação, com horários mais flexíveis a fim de satisfazer suas responsabilidades atribuídas historicamente ao papel da mulher. Logo, um aumento na jornada de trabalho das mulheres é visto como positivo, pois pode impactar em maiores salário, independência financeira e, assim, liberdade nas escolhas quanto à vida pessoal e profissional, o que é atrelado diretamente ao empoderamento feminino.

Vale apontar que são selecionados os trabalhadores que possuem criança de até três anos e de quatro a seis anos no domicílio. A escolha por apenas estas faixas deve-se ao fato destacado por Costa (2007) de que, quanto menor a idade da criança, mais significativo tende a ser o efeito negativo dos filhos na jornada de trabalho da mulher e maior a probabilidade de ela preferir trabalhos com maiores flexibilidades, como trabalhos por conta própria e empregos informais.

Ademais, a possibilidade de colocar um filho em uma creche é mais associada a crianças nas faixas etárias selecionadas, em especial na primeira. Nesse sentido, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), é possível diferenciar as crianças que poderiam

frequentar creche (até 3 anos) e que deveriam frequentar pré-escola (de 4 a 6 anos), sendo obrigatório a partir de 2016 a frequência delas na pré-escola (BRASIL, 1990). Porém, na prática, há crianças de até cinco anos em creches. Pelo 7º artigo da Constituição Federal Brasileira de 1988, também está prevista a assistência gratuita aos filhos e dependentes desde o nascimento (BRASIL, 1988), o que foi posteriormente regulado pela Lei Federal nº 9.394 de 1996 (BRASIL, 1996).

Outro aspecto a apontar é que é dever do Estado brasileiro garantir um sistema de ensino universal independente da remuneração dos pais ou da situação da família (BRASIL, 1988, 1990). Ademais, as empresas (ou empregadores) também possuem um papel (não obrigatório) de garantir assistência para as mães com filhos pequenos, seja oferecendo um local no trabalho para que as crianças fiquem durante a jornada de trabalho (creche), seja um auxílio monetário para um local externo para tal fim. Ou seja, a creche pode ser substituída pelo pagamento de um “benefício creche”, segundo a Portaria do Ministério do Trabalho nº 670/1997 (MT, 1997).

Assim, nos modelos a serem aqui estimados, discutidos na próxima seção, a variável explicativa de maior interesse é a *dummy creche* – igual a 1 se, em algum período do dia, há criança de até 3 anos do domicílio que fica em uma creche. É por meio dessa *dummy* que será avaliado se há e qual é o efeito da creche sobre a jornada de trabalho e a renda laboral. Considerando a alternativa legal supracitada, a segunda variável explicativa de interesse é a *dummy benefício*, igual a 1 caso a pessoa receba algum tipo de auxílio para colocar o filho em creche ou escola. Por meio dessa variável, será averiguado se o recebimento do benefício (uma renda adicional) afeta a jornada de trabalho dos responsáveis e, assim, a renda do trabalho.

Como o recebimento do benefício creche ou escola é legalmente condicionada à carteira assinada, o que não implica a ausência de crianças em creches de responsáveis em outro regime trabalhista, é controlada a *dummy carteira assinada* – igual a 1 para trabalhadores com carteira assinada, mas apenas para o caso da jornada de trabalho, pois no modelo da renda foi encontrado uma correlação entre essas duas variáveis. Para filtrar o efeito escola e compará-lo ao efeito creche, levando em conta as faixas etárias aqui consideradas para as crianças dos domicílios, outra variável explicativa é a *dummy pré-escola* – igual a 1 se existe criança de 4 a 6 anos no domicílio que frequenta pré-escola.

Principalmente para as mulheres de renda baixa, o acesso à creche (ou à pré-escola) é fundamental, pois permite a elas tempo para trabalhar e, assim, complementar a renda

familiar. A não disponibilidade de um local para a criança permanecer enquanto a mãe trabalha pode implicar em deixar o filho nas mãos de alguém do núcleo familiar, deixá-lo sozinho ou desistir do trabalho. Para a primeira possibilidade, será controlada a *dummy alternativa de cuidado para a criança* – igual a 1 se a criança fica em período integral em algum local que não seja na creche ou na pré-escola ou com o responsável. Pelo questionário da PNAD, esse local pode ser: i) na casa em que reside com outro morador ou com pessoa não moradora; ii) em outra casa com um parente ou não parente; iii) em instituição diferente de creche e de pré-escola escola (igreja, centros comunitários, clubes etc.); iv) ou em outro local. Tal variável é importante dada a existência de uma alternativa de cuidado também poder influenciar a decisão por colocar a criança na creche, lidando com o possível viés de auto seleção apontado mais adiante.

Além disso, é controlada a variável *idade*, a qual, segundo a literatura derivada da Teoria do Capital Humano, é uma *proxy* para experiência, logo, quanto mais velha a pessoa, mais experiente, maiores oportunidades de trabalho e melhor a remuneração. A *idade ao quadrado* também é controlada para captar o efeito marginal da mesma, esperando o formato próximo a um “U-invertido”; ou seja, até certa idade, o efeito na jornada de trabalho e na renda é positivo, mas, ao atingir o pico (ponto de máximo), os efeitos tornam-se decrescentes. Ainda segundo a Teoria do Capital Humano, a educação tem papel relevante na vida profissional do indivíduo (RAMOS, 2012). Quanto maior a educação, maior a oportunidade de emprego formal e, assim, maior a jornada e a renda do trabalho. Por isso, são controladas as *dummies anos de estudo*.

A *dummy casado* controla o possível impacto da relação conjugal na vida profissional. Trabalhos empíricos com dados da década de 1990, como Scorzafave e Menezes-Filho (2001), sugerem que ser casada resultava em menor probabilidade de participar do mercado de trabalho. Trabalhos com dados mais recentes, como Costa (2007), mostram que ser casado ainda impacta negativamente na inserção da mulher no mercado de trabalho e, assim, na jornada de trabalho.

A variável de controle *urbano* busca captar diferenças nas jornadas de trabalho nas duas áreas censitárias, visto que, no meio rural, normalmente as jornadas tendem a ser maiores, mas as remunerações não são proporcionais, já que a mão-de-obra rural é, na média, relativamente de menor valor agregado. Outro controle é a *dummy branco*, por meio da qual é verificado qual o impacto de ser branco na jornada de trabalho, em consonância com trabalhos que exploram diferenças de cor (discriminação) no mercado de trabalho, inclusive para

análises específicas da jornada de trabalho (COSTA, 2007; MADALOZZO et al., 2010; CIRINO; LIMA, 2011).

Para ilustrar tal argumento, cabe apontar que, ao tabular os dados da PNAD de 2015, observou-se que a média da renda familiar de brancos era de R\$4.860,85, com desvio-padrão de R\$6.245,92; enquanto para os não brancos a renda familiar média era de R\$2.914,96 e o desvio-padrão de R\$3.318,50. As mulheres não brancas, na média, tinham renda menor. Assim, é possível que os não brancos, em especial as mulheres, trabalhem mais para complementar a renda familiar. Porém, mesmo que a maior parcela de mulheres não brancas seja ocupada, elas trabalham, na média, menos horas semanais (34,44 horas) do que as brancas (36,57 horas). Infere-se, assim, que a cor (ou etnia) pode determinar a decisão pela oferta de trabalho e jornada.

Outras variáveis de controle são relativas a tipos e fontes de renda. Segundo Cirino e Lima (2011), a alocação do tempo disponível pelo Modelo de Produção Doméstica (segundo capítulo) preconiza que as mulheres participam do mercado de trabalho se suas taxas de salário real excederem a produtividade das atividades desempenhadas em casa. Ademais, quanto maior for a renda não laboral, melhor para a mulher não ofertar trabalho, já que a quantidade de bens produzidos no ambiente doméstico é superior àquela que poderia ser alcançada pela aquisição de bens de mercado com a sua renda do trabalho decorrente de alguma atividade econômica.

Ou seja, um aumento da renda não laboral poderia resultar em redução da jornada de trabalho, já que a mulher teria a oportunidade de ficar em casa, ao menos parcialmente, e se dedicar aos afazeres domésticos e à família. Por outro lado, um aumento da renda pode permitir o acesso das crianças em creches pagas ou uma maior possibilidade de contratar funcionárias domésticas, permitindo que a mulher oferte mais horas de trabalho. Assim, os controles pelas fontes de renda discutidas a seguir pode lidar com o mais adiante debatido viés de auto seleção.

Assim, foram calculadas as seguintes variáveis referentes ao conjunto orçamentário: i) *renda não laboral líquida* (renda não laboral, exceto a advinda de programas sociais); ii) *renda familiar líquida* (renda familiar total, subtraída a renda total da própria pessoa); e iii) *renda de programa social* (benefícios de programa social). Por meio dessas variáveis, será averiguado o impacto destes tipos de rendas não laborais na jornada de trabalho e se a mulher é mais sensível.

Cabe destacar, ainda, que é controlada a variável *horas com afazeres domésticos*. Como já apontado, pelo Modelo de Produção Doméstica, se a produtividade no meio doméstico for maior do que a esperada na oferta de trabalho, há um desestímulo à inserção da mulher no mercado de trabalho e ao número de horas ofertadas para um trabalho remunerado. Ademais, é controlada a *dummy idoso*, pois, assim como a criança, um idoso precisa de maiores cuidados e atenção, o que pode resultar em queda da jornada de trabalho. Também é controlada a *dummy mais de 1 trabalho*, por ser plausível esperar que, quanto mais trabalhos o indivíduo tiver, maior tendem a ser as suas jornadas de trabalho. Os últimos controles são *dummies regiões (Norte, Nordeste, Sul e Centro-Oeste)* para captar efeitos não observados distintos entre estas, tendo como base de comparação (*default*) o Sudeste por ser considerada a região mais desenvolvida.

Finalmente, a Tabela 3.1 mostra as estatísticas básicas de todas as variáveis consideradas nas estimações (médias e desvios-padrão, para as variáveis contínuas, e proporções, para as variáveis *dummies*). Foge do escopo desta monografia avaliações mais pormenorizadas. Porém, cabe fazer alguns apontamentos. Em acordo com evidências de outros trabalhos, observa-se que, na média, as mulheres são mais educadas e empregam o dobro do tempo em afazeres domésticos relativamente aos homens. Os homens, por outro lado, contribuem mais, na média, para a renda domiciliar e sua renda não laboral é inferior. Nesse sentido, deve-se destacar que a renda de programas sociais é, na média, superior nas mulheres – os benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), por exemplo, são transferidos preferencialmente para as mulheres. Por outro lado, a renda média do trabalho (laboral) dos homens é bastante superior à das mulheres.

Outro aspecto interessante a ser destacado é que, na média, uma proporção maior das mulheres possuíam mais de um trabalho – contabilizando 3,2%, enquanto para os homens tal proporção era de 2,84%. Além disso, a maior parcela dos trabalhadores possuía, em 2015, um trabalho sem carteira assinada – ou seja, a maioria dos ocupados não possuíam os direitos do trabalhador garantido (contribuição à previdência, convênio médico, auxílio transporte etc.).

Conforme já comentado anteriormente, outra grande discriminação no Brasil é a contra as pessoas não brancas, sendo que mais da metade da amostra da PNAD de 2015 é composta por trabalhadores não brancos. Analisando as crianças no domicílio, percebe-se que a proporção de crianças menores de três anos era mais do que o dobro em relação às crianças entre quatro e seis anos, sendo que, destas, cerca de 4% frequentavam creche e 6% frequentavam pré-escola. Considerando se a criança ficava em outro lugar que não a creche,

escola ou com responsável, verifica-se, para o caso das mulheres, uma proporção de 2,38%; já para os homens, de 1,57%.

Tabela 3.1– Variáveis dependentes e explicativas (2015): estatísticas descritivas (amostra)

	Mulher	Homem
Jornada de Trabalho	35,38 (14,20)	41,02 (12,46)
Renda Laboral	R\$1.572,55 (R\$2.291,32)	R\$2.030,77 (R\$3.228,69)
Creche	4,37%	3,51%
Pré-escola	6,65%	6,68%
Benefício creche	2,40%	2,15%
Idade	39,18 (12,98)	39,12 (13,99)
Branco	44,18%	40,52%
Casado	44,59%	13,82%
Criança até 3 anos	13,16%	15,26%
Criança entre 4 e 6 anos	6,97%	7,15%
Anos de estudo		
Até 1 ano	4,44%	7,00%
De 1 a 3 anos	5,05%	7,83%
De 4 a 7 anos	16,16%	21,52%
De 8 a 10 anos	14,86%	18,15%
De 11 a 14 anos	40,71%	34,36%
15 ou mais anos	18,64%	11,01%
Urbano	87,27%	82,91%
Idoso	12,71%	13,21%
Cuidado Alternativo para a Criança	2,38%	1,57%
Renda Familiar Líquida	R\$2.265,50 (R\$3.655,02)	R\$1.625,73 (R\$2.779,10)
Renda Não Laboral Líquida	R\$119,61 (R\$574,11)	R\$105,52 (R\$620,66)
Renda de Programa Social	R\$25,62 (R\$120,03)	R\$7,16 (R\$101,35)
Horas com Afazeres Domésticos	20,36 (12,66)	10,00 (7,51)
Mais de um Trabalho	3,20%	2,84%
Carteira Assinada	45,73%	46,28%
Regiões		
Centro-Oeste	11,24%	11,11%
Nordeste	26,67%	27,00%
Norte	13,68%	16,07%
Sudeste	31,05%	29,54%
Sul	17,35%	16,28%

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria. Observação: desvios-padrão entre parênteses.

Portanto, para amostra aqui selecionada – pelos critérios discutidos no início do presente capítulo –, os dados da Tabela 3.1 apontam evidências que corroboram outras já existentes na literatura discutida no capítulo anterior. Nesse sentido, podem ser destacadas o diferencial de rendimentos do trabalho a favor dos homens, que pode decorrer de discriminação, a jornada dupla das mulheres, o que é sugerido pela diferença média das horas com afazeres domésticos. Nos próximos capítulos, tais aspectos e outros são explorados em estimações econométricas.

3.2 Efeitos da creche: estimações por Mínimos Quadrados

Para mensurar o efeito de colocar a criança em uma creche sobre a jornada de trabalho e a conseqüente renda laboral, são realizadas estimações pelos métodos de Mínimos Quadrados Ordinários (MQO) e de Mínimos Quadrados Ponderados (MQP)⁴ – ponderação pelos fatores pessoais de expansão da amostra (peso) disponibilizados pela própria PNAD, de modo que, a partir de informações amostrais, seja possível fazer inferências para a população⁵. Os modelos a serem estimados na presente monografia por MQO e MQP baseiam-se na equação (3.1).

$$Y_i = a + bX_i + u$$

(3.1)

sendo: Y_i as variáveis dependentes (*jornada de trabalho e renda laboral*) do trabalhador i em 2015; X_i o conjunto das variáveis explicativas (Quadro 3.1); b o vetor de coeficientes estimados associados às variáveis explicativas, a é a constante da equação e u representa o termo de erro.

Cabe apontar que, no caso da variável dependente *renda laboral*, esta é considerada em uma transformação logarítmica (modelo log-linear) para que os coeficientes estimados possam ser interpretados em termos percentuais, em consonância com parte da literatura sobre o tema. É importante ressaltar que o efeito percentual de uma *dummy* em uma variável dependente contínua em logaritmo é calculado, na verdade, pela expressão: $100[\exp(\hat{\beta}) - 1]$, sendo $\hat{\beta}$ o coeficiente estimado da *dummy* (WOOLDRIDGE, 2002). Tal cálculo é adotado nas análises.

3.3 Efeitos e determinantes da creche: *Propensity Score Matching*

O processo de decisão para colocar a criança na creche não é aleatório. O indivíduo pode ter alguma alternativa de cuidado para a criança, optar por não trabalhar ao menos meio período do dia a fim de poder zelar pela criança ou até mesmo preferir não ofertar trabalho.

⁴ Com erros-padrão robustos para heterocedasticidade (WOOLDRIDGE, 2006; GREENE, 2012)

⁵ Para mais detalhes sobre os métodos de MQO e MQP, conferir: Wooldridge (2006) e Greene (2012).

Além disso, não são todos os municípios que possuem infraestrutura para atender todas as crianças de forma qualitativa e gratuita. Assim, famílias de baixa renda provavelmente não têm oportunidade de pagar pelo serviço. Portanto, há viés de não aleatorização da amostra – viés de auto seleção.

Na presença de viés de auto seleção, as estimações por MQO ou MQP não são adequadas. Para lidar com tal possibilidade, a estratégia empírica aqui escolhida é a de *Propensity Score Matching* (PSM). Nesta, ao comparar dois indivíduos, um do grupo de controle e outro do grupo de tratamento, com os atributos observáveis similares, o único fator que diferencia os resultados dos indivíduos é se o tratamento – no caso, se o indivíduo está em domicílio com criança em creche⁶. A seguir, são melhor detalhados os passos adotados para implantar a estratégia.

Para o pareamento (*matching*), deve-se respeitar duas hipóteses. A primeira é a seleção nos atributos observáveis implicando em ignorabilidade, ou seja, condicionais a um conjunto de atributos observados do indivíduo i (X_i), que determinam a seleção, os resultados potenciais (*jornada de trabalho e renda laboral*) independem do *status* do tratamento (*creche*). Se tal condição for respeitada, o viés de auto seleção desaparece. A outra hipótese é a de suporte comum – região do vetor X_i (variáveis explicativas) que engloba atributos dos tratados e dos não tratados. Assim, é preciso que, ao observar o vetor de explicativas X_i , não seja possível dizer ao certo se o indivíduo pertence ao grupo de tratamento ou ao grupo de controle.

Como já mencionado, para mensurar os efeitos médios da creche na *jornada de trabalho e renda laboral*, o ideal seria observar os resultados potenciais de cada indivíduo i nas situações em que há criança frequentando uma creche (Y_i^1) e caso exista criança, mas esta não frequenta uma creche (Y_i^0). Se isso fosse possível, o efeito médio do tratamento (criança em creche ao menos em um período do dia) sobre os tratados (τ_{ATT}) poderia ser calculado pela equação (3.2).

$$(3.2) \quad (\tau_{ATT}) = E[(Y_i^1 - Y_i^0)|A_i = 1] = E[Y_i^1|A_i = 1] - E[Y_i^0|A_i = 1]$$

sendo: A_i a variável binária representativa do *status* do tratamento, igual a 1 se o indivíduo i tem uma criança no domicílio que frequenta creche e zero caso contrário; $Y_i^1|A_i = 1$ o

⁶ Colocar uma criança em creche é aqui considerada como um “tratamento”, de modo que a discussão é baseada no modelo Roy-Rubin de resultados potenciais (ROY, 1951; RUBIN, 1974).

resultado do efeito da creche no indivíduo i que efetivamente possui uma criança que frequenta creche; e $Y_i^0|A_i = 1$ o resultado potencial da criança frequentar creche se a mesma não frequentar.

Entretanto, o problema é que, em dado momento, apenas um dos resultados é passível de observação: i) o resultado da creche em indivíduos de domicílios nos quais a criança frequenta creche; e ii) o resultado de não colocar em creche dos indivíduos de domicílios em que a criança não frequenta creche. Assim, o que é possível mensurar é a diferença média desses resultados: $E[Y_i^1|A_i = 1] - E[Y_i^0|A_i = 0]$. Somando e dividindo, na expressão, o resultado potencial da creche em domicílio em que nenhuma a frequenta ($E[Y_i^0|A_i = 1]$), obtém-se a equação (3.3).

$$(3.3) \quad \underbrace{E[Y_i^1|A_i = 1] - E[Y_i^0|A_i = 0]}_{\text{Efeito Observado}} = \underbrace{E[(Y_i^1 - Y_i^0)|A_i = 1]}_{\tau_{ATT}} + \underbrace{E[Y_i^0|A_i = 1] - E[Y_i^0|A_i = 0]}_{\text{Viés de Auto Seleção}}$$

Além disso, com viés de auto seleção, o resultado da não participação no tratamento é diferente entre os indivíduos tratados (com criança em creche) e não tratados (sem criança em creche), de modo que os não tratados não são um bom *contrafactual* para os tratados. Assim, a diferença dos resultados médios entre eles é uma medida inadequada do efeito médio (τ_{ATT}) do tratamento. Se a opção pelo tratamento fosse aleatória (não relacionada a atributos que afetam suas consequências), os resultados potenciais do efeito creche seriam os mesmos para pessoas com crianças em creche ou não. Consequentemente, o viés de auto seleção seria nulo e as não tratadas seriam um *contrafactual* para as tratadas. Porém, não é plausível supor a aleatorização.

Logo, para mensurar o efeito da creche sobre a *jornada de trabalho* e a *renda laboral*, é necessário um método de estimação que atenda o viés de auto seleção. Com dados em *cross-section*, como nessa monografia, a opção é uma estratégia baseada na seleção por atributos observados, de modo que $E[Y_i^0|X_i, A_i = 0]$ seja um *contrafactual* adequado para $E[Y_i^1|X_i, A_i = 1]$ e o efeito médio da creche (τ_{ATT_X}) nos tratados pode ser calculado segundo a equação (3.4).

$$(3.4) \quad \tau_{ATT_X} = E[(Y_i^1 - Y_i^0)|X_i, A_i = 1] = E[Y_i^1|X_i, A_i = 1] - E[Y_i^0|X_i, A_i = 0]$$

Ainda, para efeitos calculados pela equação (3.4), é importante que os grupos de controle e de tratamento sejam semelhantes. Por meio de uma estratégia de *matching* (pareamento) que identifique um grupo de controle a partir do conjunto X de características observadas, é possível encontrar maior semelhança entre os grupos de tratamento e controle. Como quanto maiores os atributos considerados, maior a dificuldade do *matching*, a opção é o método *Propensity Score Matching* (PSM), por meio do qual, segundo Caliendo e Kopeinig (2005), é possível superar o problema. O paramento é feito pela probabilidade predita (*propensity score*) do indivíduo i ter uma criança que frequenta uma creche (tratamento) considerando os atributos observados X_i .

Assim, o *propensity score* é a probabilidade condicional de receber o tratamento dadas as variáveis observadas X_i antes do tratamento. Adicionalmente, pode-se utilizar uma subamostra dentro do já mencionado suporte comum (observações pareadas). A equação (3.5) demonstra como é o cálculo do efeito médio da creche condicionado aos *propensity scores* ($\tau_{ATT_X}^{PSM}$).

$$\tau_{ATT_X}^{PSM} = E[(Y_i^1 - Y_i^0) | P(X_i), A_i = 1] = E[Y_i^1 | P(X_i), A_i = 1] - E[Y_i^0 | P(X_i), A_i = 0] \quad (3.5)$$

Existem alguns métodos de PSM, não sendo nenhum defendido na literatura como sempre superior. Na verdade, a literatura sugere, para testar a robustez dos resultados, a realização de estimações por mais de um método. Na presente monografia, optou-se por utilizar o: i) *nearest neighbour matching* (NNM) – “vizinho mais próximo”; e ii) *Kernel matching* (KM). No NNM o indivíduo do grupo de comparação (grupo de controle) é escolhido como correspondente a um tratado com *propensity score* mais próximo (CALIENDO; KOPEINIG, 2005). Aqui, é considerado o NNM com e sem reposição – respectivamente, NNM-CR e NNM-SR.

O KM é um estimador não paramétrico que usa médias ponderadas de todos os indivíduos do grupo de controle para construir o *contrafactual*. Os pesos são inversamente proporcionais à distância entre os *propensity scores* de cada não tratado e o tratado para o qual o *contrafactual* é calculado. Todos os não tratados são consideradas – ou seja, não é dado peso zero a ninguém, nem mesmo àqueles bem diferentes dos tratados. Por isso, além do suporte comum, pode-se impor distância máxima (*bandwidth*) entre os *scores* dos tratados e não tratados. Seguindo a literatura, adota-se *bandwidth* de 0,06 (CALIENDO; KOPEINIG, 2005; SMITH; TODD, 2005)

Por último, é importante destacar que os *propensity scores* utilizados para os pareamentos são calculados pela estimação de modelos baseados na equação (3.6) pelo método *Logit*⁷. Assim, como tais estimações são necessárias, no próximo capítulo, também são analisados seus resultados para sinalizar possíveis determinantes da decisão de colocar uma criança na creche.

$$Prob(A_i = 1|X_i) = P(X_i) = \alpha_0 + \alpha_1 X_i + e_i \quad (3.6)$$

$$0 < P(X_i) < 1$$

sendo: A_i a *dummy* criança em creche; α_0 a constante; X_i o vetor de variáveis explicativas do indivíduo i (Quadro 3.1); α_1 o vetor de coeficientes das variáveis explicativas; e e_i o erro.

Baseando-se na discussão da seção 3.1 – e considerando os poucos trabalhos específicos sobre a temática –, sinteticamente, espera-se que o coeficiente associado à variável *idade* seja positivo, uma vez que, quanto mais velha a pessoa, maior a probabilidade de ter um emprego, maior a renda e, conseqüentemente, maior a chance de colocar a criança na creche. Se a pessoa for branca, espera-se um efeito positivo, já que esse fator também influencia numa renda maior. Se a pessoa for casada, é difícil prever o efeito, pois a mulher pode ficar em casa, impactando negativamente na chance de colocar a criança na creche; em contrapartida, as mulheres podem cada vez mais se inserem no mercado de trabalho, independente da presença de filhos.

Quanto maior o estudo do indivíduo, maior a chance de ingressar no mercado de trabalho, gerar maior renda e conseqüente colocar o filho na creche. Caso a pessoa seja urbana, espera-se um efeito positivo e significativo, já que a instituição é concentrada nesta. Além disso, na presença de idoso no domicílio, espera-se um efeito negativo sobre a probabilidade de colocar uma criança na creche, já que ele poderia cuidar da criança e evitar a creche. Se no domicílio há criança de 4 à 6 anos, espera-se que o efeito sobre a creche seja insignificante ou muito baixo. Se no domicílio possui outra criança de 4 a 6 anos pode apresentar efeito negativo se a renda da família for direcionada para a educação da primeira ou positiva se a criança frequentar uma pré-escola gratuita. Com idoso no domicílio, espera-se um efeito negativo, pois o mesmo pode cuidar dos dois. Assim, com uma alternativa de cuidado, espera-se impacto negativo.

⁷ Para mais detalhes sobre o método, ver, por exemplo: Wooldridge (2006) e Greene (2012).

Em relação às variáveis de renda, espera-se que todas tenham um efeito positivo sobre a probabilidade da criança frequentar a creche, principalmente a variável benefício creche, que é focada em tal objetivo. A variável *horas com a fazeres domésticos* provavelmente terá um efeito negativo na probabilidade de colocar uma criança na creche, pois, quanto mais o indivíduo se dedica ao lar, maior a chance de também cuidar da criança. Por outro lado, caso o indivíduo possua mais de um trabalho, possivelmente o efeito sobre a creche é positivo. Finalmente, as demais regiões comparativamente à Sudeste, espera-se que apenas a Sul seja associada a um efeito positivo, dada a grande participação da mulher no mercado de trabalho na região.

4 – ANÁLISES DOS RESULTADOS

4.1 Efeitos da creche sobre a jornada de trabalho

A Tabela 4.1 apresenta os resultados das estimações pelos métodos de MQO e MQP, que permitem averiguar os impactos das variáveis explicativas, em especial da *dummy creche*, nas jornadas de trabalho das mulheres e dos homens. Começando as análises pelas estimações por MQO para as mulheres, nota-se que se há uma criança entre 4 e 6 anos no domicílio, a jornada de trabalho da mulher aumenta 3,28 horas por semana, mas se a criança frequenta pré-escola o efeito é de queda da jornada de trabalho feminino em 3,49 horas/semana. Além disso, se a criança até 3 anos possui uma outra alternativa de cuidados que não seja com o responsável ou uma instituição de ensino, o número de horas trabalhadas aumenta 2,35 horas por semana.

Observa-se, ainda, que quanto mais educada a mulher, maior é a jornada de trabalho em comparação a ter no máximo um ano de estudo – com exceção em relação a ter 15 ou mais anos de estudo, com impacto negativo de -1,39 horas/semana. As variáveis de renda apresentaram os resultados esperados: um montante de renda adicional não advinda do trabalho individual afeta negativamente a jornada de trabalho, inclusive a de programas sociais. Outro resultado interessante é o associado à carteira assinada: tudo mais constante, tal atributo aumenta em 6,81 horas/semana a jornada. Ademais, ter mais de um trabalho aumenta a jornada em 12,85 horas.

Considerando os resultados por MQP, percebe-se que todas as variáveis são associadas a coeficientes com significância estatística (ao menos a 10%). A presença de criança até 3 anos no domicílio impacta negativamente a jornada de trabalho em -0,14 horas/semana; se a criança frequenta creche, o número de horas trabalhadas aumenta, mas se a mulher recebe algum auxílio creche, o efeito é negativo (-0,41 horas/semana). Ademais, se a mulher é branca, a jornada de trabalho é maior, assim como se for casada. Quanto às *dummies* de regiões em comparação ao Sudeste, todas apresentam coeficientes negativos – destaque ao Nordeste com o maior efeito.

Em seguida, ainda pela Tabela 4.1, são avaliados os resultados por MQO para a jornada de trabalho dos homens. A presença de criança com até 3 anos no domicílio é associado a efeito positivo na jornada de trabalho masculina, mas a presença de crianças de 4 e 6 anos e a criança frequentar creche ou pré-escola não foram estatisticamente significativos. Já se a criança tiver alternativa para cuidado que não com o responsável ou uma instituição de ensino, o efeito é positivo na jornada de trabalho masculina, mas menos sensível do que para as mulheres. Além disso, o impacto negativo do benefício creche é de queda da jornada de trabalho em 1,65 horas.

Tabela 4.1 – Variável dependente jornada de trabalho: resultados das estimações por MQO e MQP para mulheres e homens

Variáveis	Mulher		Homem	
	MQO	MQP	MQO	MQP
Creche	0,2976 (0,2748)	0,4318* (0,0110)	0,1132 (0,3043)	-0,1758* (0,0124)
Benefício creche	-0,3086 (0,3112)	-0,4166* (0,01346)	-1,6519* (0,3600)	-1,9060* (0,0144)
Idade	0,0063 (0,0053)	0,0066* (0,0002)	0,0374* (0,0053)	0,0308* (0,0002)
Branco	0,1147 (0,1192)	0,1078* (0,0047)	0,2441** (0,1247)	0,2700* (0,0050)
Casado	0,3194* (0,1126)	0,2823* (0,0046)	0,5219* (0,1552)	0,5401* (0,0066)
Criança até 3 anos	-0,0751 (0,2059)	-0,1400* (0,0085)	0,8520* (0,1797)	1,1119* (0,0076)
Criança entre 4 e 6 anos	3,2878* -1,001	3,3829* (0,0497)	1,2112 (1,1074)	1,4752* (0,0553)
Anos de estudo				
De 1 a 3 anos	-0,7012 (0,5104)	-0,7701* (0,0213)	0,6492*** (0,4042)	0,8360* (0,0171)
De 4 a 7 anos	0,9588** (0,4029)	0,7205* (0,0167)	1,0889* (0,3347)	1,1455* (0,0142)
De 8 a 10 anos	1,1651* (0,4009)	0,9493* (0,0166)	0,6840* (0,3361)	0,8527* (0,0142)
De 11 a 14 anos	1,4516* (0,3835)	1,2037* (0,0160)	0,3720 (0,3238)	0,6186* (0,0138)

Variáveis	Mulher		Homem	
	MQO	MQP	MQO	MQP
15 ou mais anos	-1,3959* (0,3933)	-1,5879* (0,0164)	-2,0530* (0,3572)	-1,7446* (0,0151)
Urbano	1,8914* (0,2283)	1,7659* (0,0093)	0,3504*** (0,2163)	0,3121* (0,0089)
Idoso	-1,1011* (0,1857)	-1,1637* (0,0077)	-0,7639* (0,2138)	-0,7873* (0,0089)
Pré-escola	-3,4946* -1,0192	-3,5936* (0,0503)	-1,1781 (1,1258)	-1,4344* (0,0560)
Cuidado alternativo para a criança	2,3537* (0,3002)	2,3377* (0,0125)	0,6523*** (0,3977)	0,2405* (0,0166)
Renda Familiar Líquida	-0,0001* (0,0000)	-0,0001* (0,0000)	-0,0002* (0,0000)	-0,0002* (0,0000)
Renda Não Laboral Líquida	-0,0008* (0,0010)	-0,0008* (0,0000)	-0,0008* (0,0001)	-0,0008* (0,0000)
Renda de Programa Social	-0,0049* (0,0017)	-0,0046* (0,0000)	0,0008 (0,0010)	0,0009* (0,0000)
Horas com afazeres domésticos	-0,1272* (0,0012)	-0,1142* (0,0002)	-0,0085 (0,0085)	-0,0157* (0,0003)
Mais de um Trabalho	12,8522* (0,4387)	12,3537* (0,0179)	16,6509* (0,5485)	16,5093* (0,0221)
Carteira Assinada	6,8112* (0,1272)	6,8942* (0,0053)	3,9828* (0,1604)	4,0244* (0,0068)
Regiões				
Centro-Oeste	-0,1754 (0,1757)	-0,2087* (0,0080)	0,3118 (0,1964)	0,4081* (0,0090)
Nordeste	-0,3643** (0,1519)	-0,7016* (0,0060)	-1,3872* (0,1566)	-1,6143* (0,00660)
Norte	-0,3131*** (0,1803)	-0,3286* (0,0096)	-0,5097* (0,1837)	-0,4992* (0,00960)
Sul	0,0863 (0,1495)	-0,3565* (0,0059)	-0,1949 (0,1562)	-0,2010* (0,0061)
Constante	32,6933* (0,4997)	33,1239* (0,0206)	37,0146* (0,4336)	37,2195* (0,0182)
Observações	44.006	25.381.538	32.087	18.124.437
R ²	0,1498	0,1505	0,118	0,12
Prob > F	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria. Observação: erros-padrão robustos entre parênteses.

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%.

As variáveis de renda apresentaram resultados similares aos obtidos para as mulheres. Já se o homem possui carteira assinada, o impacto é de aumento da jornada de trabalho em 3,98 horas/semana, mas é menos sensível do que o das mulheres (6,81 horas/semana). Em relação ao nível de estudo, as *dummies* correspondentes apresentam resultados menos sensíveis do que os das mulheres, sendo que o maior efeito é para os homens com 8 a 10 anos de estudo, no sentido de aumentar a jornada de trabalho em 0,68 horas/semana; enquanto para os homens com 15 ou mais anos de estudo, o efeito é negativo (-2,05 horas/semana) comparativamente aos homens com até um ano de estudo. Vale lembrar um aspecto apontado no capítulo anterior: os homens, na média, começam a trabalhar muito cedo. Assim, quanto maior o nível de educação, maiores as chances de entrar na formalidade e conseguir um emprego com menor jornada.

No caso das estimações pelo método MQP, os resultados encontrados são bem similares aos do MQO, sendo que as principais diferenças merecem destaque por se referirem justamente às variáveis explicativas de maior interesse para a presente monografia. As variáveis creche, pré-escola e benefício creche são estatisticamente significativas e associadas a efeitos negativos (reduções médias) na jornada de trabalho masculina, contradizendo as expectativas iniciais.

A Tabela 4.2 mostra os resultados por métodos de PSM para a *jornada de trabalho*. Como dito no capítulo anterior, são utilizados os métodos *nearest neighbour matching*, sem (NNM-SR) e com reposição (NNM-CR), e *Kernel matching* (KM). Vale apontar que, para analisar a significância estatística dos modelos PSM, com base em Wooldridge (2006), deve-se olhar a estatística t de cada modelo. Para ser significativa com confiança de até 10%, a estatística t tem que ser maior do que 1,28; para confiança de 5%, a estatística t precisa ser maior do que 1,96; e para confiança de 1%, é preciso que a estatística seja superior a 2,06. Observa-se que o efeito médio positivo da creche sobre a jornada de trabalho feminino, sinalizado pelas estimações por MQO e MQP, é estatisticamente significativo somente pelo KM. Em contrapartida, o possível efeito médio negativo de colocar a criança na creche sobre a jornada de trabalho masculina, que foi sinalizado pela estimação anterior por MQO, não é sugerida nas estimações por PSM.

Tabela 4.2– Efeitos da creche na jornada de trabalho: resultados das estimações por métodos de PSM para mulheres e homens

Variáveis/Estatísticas/Métodos	NN-SR		NN-CR		KM	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Creche	0,660 (0,560)	0,000 (0,654)	0,680 (0,559)	0,040 (0,657)	0,900* (0,399)	0,450 (0,451)
Estatísticas t	1,18	0,00	1,21	0,07	2,24	1,00
Observações: tratamento/controle	1.325/ 28.512	651/ 19.802	1.325/ 28.512	651/ 19.802	1.325/ 28.512	651/ 19.802

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria. Observação: erros-padrão robustos entre parênteses.

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%.

4.2 Efeitos da creche sobre a renda laboral

A seguir, são analisados os resultados das estimações para a variável dependente renda laboral. Inicialmente, a Tabela 4.3 refere-se às estimações por MQO e MQP. Como esperado, a idade como *proxy* para experiência, tem impacto positivo e significativo na renda do

trabalho, assim como o fato de ser branco, tanto para homens quanto para as mulheres. Contudo, percebe-se que a variável casado não é estatisticamente significativa. Ademais, a presença de criança no domicílio é associado a um efeito positivo na renda, nos homens e nas mulheres. Se a criança frequenta creche, o impacto médio também é positivo, assim como se existir uma alternativa de cuidado no caso das mulheres. Nos homens, a existência de criança entre 4 e 6 anos e de cuidado alternativo, de crianças em pré-escola, não são associados a coeficientes significativos.

Outro aspecto observado que era esperado é o ganho de renda associado a maiores níveis de educação (coeficientes positivos das *dummies* anos de estudo). Além disso, homem e mulher que residem em áreas urbanas possuem, na média, remuneração superior às que residem em áreas rurais. Caso exista um idoso no domicílio, o impacto é negativo sobre a renda laboral – ou seja, um idoso pode requerer cuidado, o que reduz a jornada de trabalho do responsável, como constatado na seção anterior, e sua renda laboral. Ainda, quanto mais horas gastas com afazeres domésticos, menor o salário da pessoa. Se a pessoa possui mais de um emprego, maior é, na média, o rendimento laboral. Quanto às regiões, mulheres e homens do Sul e do Centro-Oeste apresentam renda laboral, na média, superior comparativamente aos da região Sudeste.

Tabela 4.3– Variável dependente renda laboral: resultados das estimações por MQO e MQP para mulheres e homens

Variáveis	Mulher		Homem	
	MQO	MQP	MQO	MQP
Creche	0,0512* (0,0136)	0,0514* (0,0148)	0,0644* (0,0159)	0,0533* (0,0173)
Benefício creche	0,2704* (0,0176)	0,2574* (0,0199)	0,3050* (0,0217)	0,3090* (0,0241)
Idade	0,0526* (0,0016)	0,0547* (0,0018)	0,0700* (0,0017)	0,0717* (0,0019)
Branco	0,0787* (0,0058)	0,0831* (0,0063)	0,0801* (0,0070)	0,0870* (0,0075)
Casado	0,0015 (0,0058)	0,0020 (0,0063)	-0,0144*** (0,0082)	-0,0078 (0,0091)
Criança até 3 anos	0,0363* (0,0104)	0,0311* (0,0115)	0,0598* (0,0095)	0,0597* (0,0105)
Criança entre 4 e 6 anos	0,0944** (0,0453)	0,0936** (0,0572)	-0,0399 (0,0425)	-0,0247 (0,0398)
Anos de estudo				
De 1 a 3 anos	-0,0451*** (0,0246)	-0,0560** (0,0268)	0,0304* (0,0216)	0,0454** (0,0237)
De 4 a 7 anos	0,1134* (0,0201)	0,1003* (0,0214)	0,2162* (0,0186)	0,2300* (0,0205)
De 8 a 10 anos	0,2647* (0,0201)	0,2610* (0,0214)	0,3648* (0,0186)	0,3849* (0,0205)

Variáveis	Mulher		Homem	
	MQO	MQP	MQO	MQP
	(0,0201)	(0,0215)	(0,0187)	(0,0204)
De 11 a 14 anos	0,5506* (0,0198)	0,5378* (0,0211)	0,5808* (0,0183)	0,5953* (0,0201)
15 ou mais anos	1,1664* (0,0212)	1,1341* (0,0226)	1,2640* (0,0216)	1,2766* (0,0237)
Urbano	0,2217* (0,0123)	0,2164* (0,0133)	0,2438* (0,0118)	0,2492* (0,0125)
Idoso	-0,0943* (0,0095)	-0,0966* (0,0104)	-0,1626* (0,0118)	-0,1477* (0,0130)
Pré-escola	-0,0590 (0,0462)	-0,0595 (0,0580)	0,0590 (0,0439)	0,0368 (0,0416)
Cuidado alternativo para a criança	0,1011* (0,0149)	0,0985* (0,0167)	0,0097 (0,0214)	-0,0062 (0,0232)
Renda Familiar Líquida	0,0000* (0,0000)	0,0001* (0,0000)	0,0001* (0,0000)	0,0001* (0,0000)
Renda Não Laboral Líquida	0,0001* (0,0000)	0,0000* (0,0000)	0,0000* (0,0000)	0,0000* (0,0000)
Renda de Programa Social	-0,0006* (0,0001)	-0,0005* (0,0002)	0,0002* (0,0001)	0,0002* (0,0001)
Horas com afazeres domésticos	-0,0077* (0,0003)	-0,0077* (0,0003)	-0,0034* (0,0004)	-0,0034* (0,0005)
Mais de um Trabalho	0,4543* (0,0160)	0,4511* (0,0178)	0,4807* (0,0200)	0,4736* (0,0207)
Regiões				
Centro-Oeste	0,0448* (0,0090)	0,0178** (0,0090)	0,0906* (0,0109)	0,0740* (0,0108)
Nordeste	-0,2466* (0,0076)	-0,2950* (0,0085)	-0,3186* (0,0088)	-0,3499* (0,0096)
Norte	-0,1025* (0,0091)	-0,1168* (0,0097)	-0,1633* (0,0100)	-0,1738* (0,0105)
Sul	0,0466* (0,0074)	0,0197* (0,0079)	0,0227* (0,0086)	0,0181** (0,0091)
Constante	5,1218* (0,0365)	5,1232* (0,0396)	4,9760* (0,0372)	4,9398* (0,0413)
Observações	44.006	25.381.538	32.087	18.124.437
R ²	0,5499	0,5475	0,5494	0,5010
Prob > F	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria. Observação: erros-padrão robustos entre parênteses.

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%.

A Tabela 4.4 apresenta os resultados por métodos de PSM para a variável dependente *renda laboral*. Cabe lembrar que, para averiguar a significância estatística dos modelos PSM, considera-se a estatística t. Para ser significativo com grau de confiança de 10%, a estatística t deve ser maior do que 1,28; para grau confiança de 5%, a estatística t tem de ser maior do que 1,96; já para confiança de 1%, a estatística deve ser superior a 2,06. Verifica-se que o efeito positivo de colocar a criança na creche sobre a renda do trabalho da mulher, constatado pelas estimações por MQO e MQP, é estatisticamente significativo somente pelo

método de Kernel *matching* (KM). Por outro lado, o possível efeito nos homens não é observado por PSM.

Tabela 4.4– Efeitos da creche na renda laboral: resultados das estimações por métodos de PSM para mulheres e homens

Variáveis/Estatísticas/Métodos	NN-SR		NN-CR		KM	
	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem
Creche	0,040 (0,033)	0,060 (0,405)	0,040 (0,032)	0,060 (0,041)	0,080* (0,024)	0,040 (0,031)
Estatísticas t	1,09	1,44	1,09	1,45	3,42	1,40
Observações: tratamento/controle	1.325/ 28.503	651/ 19.787	1.325/ 28.503	651/ 19.787	1.325/ 28.503	651/ 19.787

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria. Observação: erros-padrão robustos entre parênteses.

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%.

Considerando todos os resultados apresentados, a evidência mais robusta encontrada é a de que colocar a criança na creche impacta positivamente a mulher no mercado de trabalho, no sentido de aumentar a jornada de trabalho feminina e, conseqüentemente, sua renda laboral. Tal efeito é observado em relação à média de todas as demais mulheres com crianças no domicílio, mas estas não frequentando a creche. Os métodos de MQO, MQP e KM, cada um com suas especificidades, geram resultados para a média dos não tratados – sendo que todos com sinal positivo e significância estatística a 1%. Nos métodos de NNM-SR e NNM-CR, o efeito não apresentou significância estatística, sugerindo que o impacto da creche não é observado para mulheres mais próximas em termos das características observadas (variáveis explicativas), mas sim em relação à média. Por outro lado, as evidências para os homens não são robustas.

4.3 Determinantes da creche

Considerando que existe uma lacuna na literatura de evidências empíricas e que, para a implementação do PSM, foram estimados por *Logit* modelos de determinantes da probabilidade da criança frequentar uma creche – conforme foi explicado no capítulo anterior –, é interessante analisar os resultados destas estimações. Estes são apresentados na Tabela 4.5. Na seqüência, são discutidos os resultados que apresentaram significância estatística pelo menos a 10%.

Observa-se que uma mulher casada tem maior probabilidade da criança frequentar creche (coeficiente positivo e significativo), mas se no domicílio houver outra criança na faixa etária entre 4 e 6 anos, a probabilidade reduz – talvez por uma prioridade para a educação das crianças mais velhas ou a maior permanência com os responsáveis devido a um efeito de escala. Além disso, a maioria das *dummies* relativas à educação não foram significativas, exceto a *dummy até um ano de estudo*, com efeito negativo, e se o homem possui 15 anos ou mais de estudo, com efeito positivo. A variável urbano é associada a um efeito positivo sobre a probabilidade da criança frequentar creche, o que pode ser observado para as mulheres e para os homens.

Além disso, caso exista um idoso no domicílio e se a criança possui uma alternativa de cuidado que não seja o responsável, a probabilidade da criança de até 3 anos frequentar creche diminui. No caso do idoso, talvez pelo responsável, em especial a mulher, ficar em casa para cuidar dele e da criança. No caso do cuidado alternativo, por ser menor a necessidade da creche. Se uma outra criança no domicílio de 4 a 6 anos frequentar a pré-escola, a probabilidade do menor estar na creche aumenta. Tal resultado sugere que se uma pessoa precisa e decide colocar uma criança em um local externo para cuidado, se tiver outra criança, ela também a colocará.

Ainda, qualquer renda não laboral adicional aumenta a probabilidade de a criança estar na creche. A exceção é a renda derivada de programa social que não foi significativa ao menos a 10%. Se a mulher possui mais de um trabalho, a probabilidade da criança frequentar uma creche aumenta. Todavia, quanto maior o tempo que a mulher gasta com afazeres domésticos, menor a probabilidade do pequeno estar na instituição. Quanto às regiões, comparativamente ao Sudeste, somente o Sul é associado a um efeito positivo sobre a criança frequentar creche.

Tabela 4.5 – Determinantes da creche: resultados das estimações por Logit

Variáveis	Mulher	Homem
Benefício creche	0,6325* (0,1156)	0,4819* (0,1406)
Idade	0,0028 (0,0043)	0,0043 (0,0043)
Branco	-0,0229 (0,0652)	0,0096 (0,0734)
Casado	0,1292* (0,0627)	0,0075 (0,0826)
Criança entre 4 e 6 anos	-2,3639* (1,0498)	-1,7257* (0,7247)
Anos de estudo		

Variáveis	Mulher	Homem
De 1 a 3 anos	-0,6378* (0,3352)	-0,0747* (0,3075)
De 4 a 7 anos	-0,3706 (0,2384)	-0,0650 (0,2352)
De 8 a 10 anos	-0,2525 (0,2324)	0,2951 (0,2301)
De 11 a 14 anos	-0,0449 (0,2252)	0,3649 (0,2234)
15 ou mais anos	0,2695 (0,2331)	0,6852* (0,2391)
Urbano	0,8354* (0,1318)	1,0023* (0,1550)
Idoso	-0,5347* (0,2556)	-0,2596 (0,3053)
Pré-escola	2,5483* (1,0536)	1,6657* (0,7305)
Cuidado alternativo para a criança	-1,2104* (0,0882)	-1,1543* (0,1385)
Renda Familiar Líquida	0,0002* (0,0001)	0,0001 (0,0002)
Renda Não Laboral Líquida	0,0000* (0,0000)	0,0002* (0,0000)
Renda de Programa Social	0,0158 (0,0109)	0,0337 (0,0353)
Horas com afazeres domésticos	-0,0075* (0,0022)	-0,0034 (0,0042)
Mais de um trabalho	0,1903* (0,1636)	0,1313 (0,1673)
Regiões		
Centro-Oeste	-0,4689* (0,0993)	-0,4124* (0,1163)
Nordeste	-0,3856* (0,0824)	-0,4783* (0,0963)
Norte	-0,9982* (0,1097)	-1,1318* (0,1238)
Sul	0,1755* (0,0810)	0,0844 (0,0908)
Constante	-1,2289* (0,2998)	-2,3698* (0,3029)
Observações	5.994	5.480
R ²	0,0844	0,0942
Prob > F	0,0000	0,0000

Fonte: IBGE, PNAD de 2015. Elaboração própria.

* Significativo a 1%; ** Significativo a 5%; *** Significativo a 10%.

Por último, deve-se destacar o efeito positivo (e significativo a 1%) associado à variável *benefício creche*, tanto para mulheres como para homens. Como comentado anteriormente, tal benefício pode ser dado pelos empregadores (empresas) a seus funcionários, alternativamente a ter um local próprio para o cuidado das crianças. O pagamento do benefício não é obrigatório, assim como sua aplicação no objetivo de sua existência: ajudar mães ou pais trabalhadores a conseguirem pagar uma creche ou, ao menos, incentivar isso. Assim, o

coeficiente positivo do benefício creche (aumento da chance da criança na creche) representa que ele cumpre seu papel.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Primeiramente, vale apontar que a estrutura da discriminação da mulher vem se modificando nas últimas décadas. A constituição de 1988 foi uma grande conquista popular em que ali foram garantidos diversos direitos sociais que impactaram a base da sociedade. Como por exemplo, todo cidadão tem direito a água, energia, saneamento básico, educação, saúde e transporte públicos e de qualidade (BRASIL, 1988).

Claramente a garantia desses direitos ainda é um processo tanto por parte do Estado em garanti-los e também do cidadão de cobra-lo para serem concretizados e junto deles estava em 1998 o compromisso de erradicar todo tipo de discriminação no mercado de trabalho, em especial à referente às mulheres. E com isso, a mulher trabalhadora também mudou.

A partir desse trabalho conclui-se que em 2015 a mulher se insere mais no mercado de trabalho, tem índices de ocupação maiores, na média é mais estudada, ser casada aumenta a jornada de trabalho, a presença de criança de até 3 anos no domicílio gerou um efeito negativo na jornada de trabalho e um efeito positivo na renda, já se há uma criança de 4 a 6 anos o aumento é de mais de 3 horas na jornada e 9,44% no salário.

É importante apontar que no caso das mulheres, uma jornada de trabalho maior é um bom resultado, pois na média elas trabalham 35,38 horas semanais em 2015, e normalmente ocupam empregos de maior flexibilidade, conta-própria e informal, para se adequarem nas responsabilidades de reprodução social, zelar pela família e marido. Assim, uma jornada de trabalho maior, implica em mais experiência, maior salário, maior independência financeira e conseqüentemente a emancipação feminina o que é um passo para a redução da discriminação por gênero.

Além disso, conclui-se que a educação ainda é uma das variáveis com maior significância para a mulher, tanto para a jornada de trabalho quanto para o salário. Mas também, o efeito de ser de carteira assinada, além de garantir uma seguridade social para o indivíduo, aumenta a probabilidade de ter uma jornada de trabalho e um salário maior.

O recebimento do benefício creche é um fator pouco discutido na literatura, mas que apresentou coeficientes que merecem atenção. Se receber o auxílio aumenta a probabilidade

de a criança frequentar a creche, mas paralelamente a variável reduz a jornada de trabalho das mulheres e dos homens.

Ainda, se as crianças frequentam creche e se possui uma alternativa de cuidado o impacto sobre a jornada de trabalho e na renda das mulheres é positiva, mas em contrapartida o da pré-escola é negativo. Curiosamente o efeito da creche para a jornada de trabalho dos homens foi negativo, o que é um mistério, já que não há muitas discussões sobre a influência dessa instituição na jornada deles.

Utilizando métodos mais robustos para corrigir o viés de auto-seleção da amostra, percebeu-se que mulheres de características similares, se possuem criança no domicílio e o único diferencial entre elas é se o pequeno frequenta creche, o efeito sobre a jornada de trabalho é positivo e sobre a renda chega a ser um aumento de 8%. Tal resultado mostra como a instituição é importante na emancipação feminina.

Por fim, o direito a creche foi conquistado pela luta das mulheres trabalhadoras (AGUIAR, 2001), sendo a creche reconhecida como um direito para a criança apenas em 1988 com a nova Constituição e em seguida, também reconhecida como um direito para a mãe trabalhadora pela CLT já que socialmente a responsabilidade pela criança ainda cai sobre os ombros das mulheres.

Mesmo após tantas conquistas, em 2015 como visto na Tabela 3.2, apenas 4,37% dos domicílios das mulheres possuíam uma criança de até 3 anos que frequentava creche, enquanto 6,65% frequentava pré-escola. Cabe ao Estado cumprir com o dever de oferecer tal instituição de qualidade e pública, principalmente para aquelas de baixa renda e não brancas, a fim de tentar aumentar o percentual citado e assim colaborar para uma redução da discriminação com a mulher no mercado de trabalho.

A partir do momento que o Estado garante às mulheres um lugar onde deixar a criança, que seja por meio período, isso garante às mães um espaço seguro, em que os filhos serão cuidados e educados enquanto elas possam trabalhar, adquirir experiência e renda a fim de superar as barreiras que as impedem de ter igualdade de oportunidade.

E mais, assim como cabe ao Estado o dever de cumprir com a Constituição, também cabe a essas mulheres perceberem a importância do movimento trabalhador organizado em cobrar da esfera pública e continuar na luta pela ruptura do patriarcado opressor que impede mulheres (principalmente negras) de superarem a pobreza e a discriminação.

A emancipação financeira é apenas um primeiro passo para o empoderamento feminino, já que sem dinheiro não se come, não se locomove, não paga aluguel e nem estuda. Então, a

independência financeira é de extrema importância, mas apenas a união feminina, internacionalista e anti-capitalista é capaz de romper de vez com o machismo estrutural ao sistema e alcançar a igualdade de oportunidade para homens, mulheres, negros, indígenas, etc.

Portanto, o presente artigo abre condições para mais discussões em relação à presença de mulheres no mercado de trabalho no Brasil e sobre políticas públicas que envolvam a creche. A sociedade brasileira vem se modificando ao longo dos anos, e espera-se que caminhe para a concretização dos direitos trabalhistas e a redução do machismo.

6- REFERÊNCIAS

ABRAMO, Laís. Desigualdades de gênero e raça no mercado de trabalho brasileiro. *Cienc. Cult.*, São Paulo, v. 58, n. 4, p. 40-41, Dec. 2006. Disponível em <http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-67252006000400020&lng=en&nrm=iso>.

AGUIAR, B. A instituição creche: apontamentos sobre sua história e papel. *Nuances*, São Paulo, v. 7, n. 7, p. 30-35. Set. 2001. Disponível em <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/133/181>>

BARTALOTTI, O.; LEME, M. C. S. Discriminação salarial por cor e gênero revisitada: uma abordagem de decomposição contrafactual utilizando regressões quantílicas. *Repositório FGV*, 2007. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/1784>> .

BECKER, G. S. A theory of the allocation of time. *The Economic Journal*, v. 75, n. 299, p. 493-517, Sept. 1965.

BRASIL. Constituição 1988. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília,

BRASIL. Decreto Lei nº 5.452, de 01 de Maio de 1943. Toda empresa é obrigada . Brasília, DF, maio 1943. Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452compilado.htm>

BRASIL. Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho (D.N.S.H.T.). Centro Gráfico do Senado Federal. Brasília, DF, 6 de maio de 1965. Disponível em <<https://www.diariodasleis.com.br/legislacao/federal/70406-aprova-o-regimento-do-departamento-nacional-de-seguranua-e-higiene-do-trabalho-d-n-s-h-t.html>>

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 670 . *O Reembolso-Creche*. Brasília:

- Ministério do Trabalho e Emprego, 1997. Disponível em: <
https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1579766>
- CACCIAMALI, Maria Cristina; HIRATA, Guilherme Issamu. A influência da raça e do gênero nas oportunidades de obtenção de renda - uma análise da discriminação em mercados de trabalho distintos: Bahia e São Paulo. *Estud. Econ.*, São Paulo, v. 35, n. 4, p. 767-795, Dec. 2005. Disponível em <
http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-41612005000400007&lng=en&nrm=iso>
- CALIENDO, M.; KOPEINIG, S. “Some practical guidance for the implementation of propensity score matching”. *IZA Discussion Papers*, n.1588, IZA, 2005.
- Centro Gráfico do Senado Federal, 1988.
- CIRINO, J.; LIMA, J. Determinantes da Participação Feminina no Mercado de Trabalho: uma Comparação entre os Sexos e entre os Mercados das Regiões Metropolitanas de Belo Horizonte e Salvador. *Rev Nexos Econômicos*, v.5 n. 9, p. 107- 136, Salvador, BA, 2011
- COSTA, J. Determinantes da participação feminina no mercado de trabalho brasileiro, Brasília, GO, 2007
- DELGADO, D; CAPPELLIN, P; SOARES, V. Mulher e trabalho. Experiências de ação afirmativa. 1 ed. São Paulo: São Paulo, 2002.
- DIDONET, V. Creche: a que veio... para onde vai... *Rev. Em Aberto*. Vol 18, n. 73, p. 11-27, Brasília, GO, 2001
- GELINSKI, C.; PEREIRA R. Mulher e trabalho não remunerado, *Ver. Mulher e Trabalho* [online]. Vol 5, pp. 79-87, Porto Alegre, RS, 2005
- GREENE, W. H. **Econometric Analysis**. 7 ed. Prentice Hall: New Jersey, 2012.
- GRONAU, R. Leisure, home production and work: the theory of the allocation of time revisited. *Journal of Public Economics*, v. 85, n. 6, p. 1099-1124, Dec. 1977.
- MADALOZZO, R.; MARTINS, S.; SHITARI, L. Participação no mercado de trabalho e no trabalho doméstico: homens e mulheres têm condições iguais?, *Rev. Estudos Feministas* [online]. vol.18, n.2, pp.547-566, Florianópolis, SC, 2010
- MENDONÇA, M; MOTTA, R. Saúde e saneamento no Brasil. *Rev. Planejamento e políticas públicas (ppp)*, v. 30, Brasília,DF, jun-dez de 2007.
- PELICIONI, M.C.F.; CANDEIAS, N.M.F. A Creche e as Mulheres Trabalhadoras no Brasil. *Rev. Bras. Cresc. Desenv. Hum.*, São Paulo, 7(1) 1997.
- RAMOS, C. *Economia do Trabalho Modelos Teóricos e o Debate no Brasil*, Curitiba, PR,

2012

ROSEMBERG, F. O movimento de mulheres e a abertura política no Brasil. O caso da creche. São Paulo: São Paulo, 1984. Fundação Carlos Chagas, n. 51, p. 73-79, Nov 1984.

ROY, A. D. "Some thoughts on the distribution of earnings". *Oxford Economic Papers*, v.3, n.2, 1951.

RUBIN, D. B. "Estimating causal effects of treatments in randomized and nonrandomized studies". *Journal of Educational Psychology*, v.66, n.5, 1974.

SMITH, J. A.; TODD, P. E. "Does matching overcome LaLonde's critique of nonexperimental estimators?". *Journal of Econometrics*, Elsevier, n.125, 2005.

VIEIRA, A; AMARAL, G. A arte de ser Beija-Flor na tripla jornada de trabalho da mulher. XXXIIIEnANPAD. São Paulo:SP, 19, set, 2009.

WOOLDRIDGE, J. M. **Introdução à Econometria**. São Paulo: Thomson Learning. 2006.